

17

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.418
Belém - Sexta-feira, 17 de Dezembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 9.929,
9.930 e 9.931

PORTARIA Nº 3.609 e
DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/76

Da Imprensa Oficial do Estado

CONTRATO

Da Secretaria de Estado de
Agricultura

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual
ATAS
Da Assembléia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 9930 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976**

Homologa a Resolução nº 005/76, de 26 de novembro de 1976, do Centro de Processamento de Dados - CDP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 005/76, do Centro de Processamento de Dados - CDP, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1976, no valor de Cr\$ 1.438.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 005/76 DE 26.11.76

O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CDP, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1976, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no item II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 66 letra "f" do Decreto nº 9475 de 21 de janeiro de 1976 que regulamentou a Lei nº 4583 de 24 de setembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CDP, a proceder suplementação no valor de Cr\$ 1.438.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

0100.03070241.003 - Equipamento do Centro de Processamento de Dados.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 410.000

0100.03070242.003 - Manutenção do Centro de Processamento de Dados e Tratamento de Informações.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 1.028.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução estão alocados na Unidade Orçamentária "Entidades Supervisionadas" - Projeto 030.70241.058, autorizados através do Decreto nº 9886 de 23 de novembro de 1976.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração, aos 26 dias do mês de novembro de 1976.

Dr. JOSÉ ROBERTO MARQUES RODRIGUES

Presidente

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Membro

Dra. IRIS MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA

Membro

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

Homologo, em 14/12/

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

DECRETO Nº 9931 DE 15 DE DEZEMBRO D 1976

Homologa a Resolução nº 006/76 de 26 de novembro de 1976, do Centro de Processamento de Dados - CDP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 006/76, do Centro de Processamento de Dados - CDP, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1976, no valor de Cr\$ 1.049.000,00 (hum milhão e quarenta e nove mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 006/76 DE 26.11.76

O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CDP, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 1976, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no item II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 66 letra "f" do Decreto nº 9475 de 21 de janeiro de 1976 que regulamentou a Lei nº 4583 de 24 de setembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CDP, a proceder Suplementação no valor de Cr\$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil cruzeiros) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

03070202.001	
3.1.1.1. 01	48.000,00
3.1.1.1. 02	12.000,00
03070211.002	
3.1.1.1. 01	440.000,00
3.1.1.1. 02	25.000,00
03070212.002	
3.1.1.1. 01	500.000,00
3.1.1.1. 02	24.000,00
Total	1.049.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução estão alocadas na Unidade Orçamentária "Entidades Supervisionadas" - Projeto 03070241.058, autorizados através do Decreto nº 9902 de 24 de novembro de 1976.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, terá efeito retroativo a 01 de julho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração, aos 26 dias do mês de novembro de 1976.

Dr. JOSÉ ROBERTO MARQUES RODRIGUES
Presidente

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA
Membro

Dra. IRIS MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA
Membro

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Membro

Homologo em 14/12/76.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

DECRETO Nº 9929 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova o Quadro de Quotas Trimestrais da Despesa das Unidades Orçamentárias, para o exercício financeiro de 1977 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Cotas Trimestrais, da Despesa das Unidades Orçamentárias para o exercício financeiro de 1977, em conformidade com a Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Caso o comportamento da receita permita e mediante pareceres das Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Fazenda, as Despesas de Capital poderão ser parcial ou totalmente liberadas, após expressa autorização governamental.

Art. 3º - As Cotas Trimestrais, a que se refere o presente Decreto, poderão ser revistas alterando-se para mais ou para menos, conforme o comportamento da Receita.

§ Único - Ficam as Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Fazenda autorizadas a proceder os reajustamentos de que trata este artigo.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Fazenda procederá as liberações de recursos através de Cotas Trimestrais globais, mediante crédito mensal nas contas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, a serem mantidas no Banco do Estado do Pará S.A.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKAREL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O
=====

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS		1ª QUOTA	2ª QUOTA	3ª QUOTA	4ª QUOTA	T O T A L
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		5.993.000	5.033.000	5.598.000	4.840.000	21.464.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		5.835.000	4.933.000	5.472.000	4.840.000	21.080.000
		158.000	100.000	126.000	-	384.000
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		2.599.600	2.603.900	3.062.400	1.596.700	9.862.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		2.439.600	2.453.900	2.942.400	1.556.700	9.392.600
		160.000	150.000	120.000	40.000	470.000
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		6.924.600	6.871.000	6.864.000	5.880.400	26.540.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		6.566.600	6.564.000	6.564.000	5.680.400	25.375.000
		358.000	307.000	300.000	200.000	1.165.000
03.02 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		287.500	216.500	196.500	166.500	867.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		187.500	196.500	196.500	166.500	747.000
		100.000	20.000	-	-	120.000
04.01 - GABINETES DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		2.463.500	2.863.500	2.528.500	2.207.500	10.063.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		2.263.500	2.263.500	2.263.500	2.207.500	8.998.000
		200.000	600.000	265.000	-	1.065.000
04.02 - CONSULTORIA GERAL DO ESTADO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		128.501	128.501	108.501	108.497	474.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		108.501	108.501	108.501	108.497	434.000
		20.000	20.000	-	-	40.000
05.01 - MINISTÉRIO PÚBLICO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		2.063.788	2.150.603	2.218.103	1.964.306	8.396.800
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		2.013.788	2.100.603	2.068.103	1.964.306	8.146.800
		50.000	50.000	150.000	-	250.000
05.02 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		276.894	276.894	276.910	256.902	1.087.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		259.395	259.395	259.410	239.400	1.017.600
		17.499	17.499	17.500	17.502	70.000
06.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		1.855.000	1.693.000	1.322.000	440.000	5.310.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		1.530.000	1.513.000	1.277.000	430.000	4.750.000
		325.000	180.000	45.000	10.000	560.000
07.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		12.296.000	11.514.000	11.347.000	11.193.000	46.350.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		6.483.000	6.539.000	6.651.000	6.895.000	26.568.000
		5.813.000	4.975.000	4.696.000	4.298.000	19.782.000
08.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO						
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		26.641.500	36.671.000	6.858.000	3.318.300	73.488.800
		1.526.500	1.398.500	1.617.500	1.260.300	5.802.800

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	25.115.000	35.272.500	5.240.500	2.058.000	67.686.000
09.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	85.656.225	81.482.725	84.034.925	77.057.725	328.231.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	67.534.100	69.711.000	70.020.200	67.286.100	274.551.400
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	18.122.125	11.771.725	14.014.725	9.771.625	53.680.200
10.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	15.065.550	16.465.550	16.180.200	13.351.100	61.062.400
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	11.365.550	11.365.550	11.380.200	11.351.100	45.462.400
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	3.700.000	5.100.000	4.800.000	2.000.000	15.600.000
11.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA	2.698.377	2.515.877	291.368	292.578	5.798.200
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	268.377	268.377	268.368	278.078	1.083.200
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.430.000	2.247.500	23.000	14.500	4.715.000
12.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	8.259.750	4.214.073	4.297.874	3.051.973	19.823.670
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	7.897.800	4.169.123	4.256.824	3.014.923	15.338.670
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	361.950	44.950	41.050	37.050	485.000
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	35.822.300	37.005.300	30.336.120	15.059.880	118.223.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	27.422.300	29.205.300	24.836.120	13.559.880	95.023.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	8.400.000	7.800.000	5.500.000	1.500.000	23.200.000
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.885.771	12.583.743	12.368.991	11.845.095	49.683.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	9.944.515	9.982.495	9.817.495	9.469.095	39.213.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.941.256	2.601.248	2.551.496	2.376.000	10.470.000
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	17.634.400	13.578.000	11.178.000	8.094.200	50.484.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.900.400	3.894.000	3.340.000	2.794.200	13.928.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	13.734.000	9.684.000	7.838.000	5.300.000	36.556.000
16.01 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	25.875.100	23.936.000	24.131.000	19.121.500	93.063.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	22.401.100	19.480.000	19.500.000	18.772.500	80.153.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	3.474.000	4.456.000	4.631.000	349.000	12.910.000
17.01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	105.386.500	92.489.250	162.246.500	135.099.850	495.222.100
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	64.327.000	61.132.000	113.422.000	75.682.800	314.563.800
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	41.059.500	31.357.250	48.824.500	59.417.050	180.658.300
18.01 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	138.102.509	195.181.340	170.583.340	199.201.711	703.068.900
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	47.193.185	46.913.185	47.412.185	45.775.685	187.294.240
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	90.909.324	148.268.155	123.171.155	153.426.026	515.774.660
T O T A L - G E R A L	508.916.365	549.473.756	556.028.232	514.147.717	2.128.566.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	291.467.711	284.450.929	333.673.306	273.332.964	1.182.924.910
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	217.448.654	265.022.827	222.354.926	240.814.753	945.641.160



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual: Cr\$ 700,00.
Semestral: Cr\$ 400,00.
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.400,00.
Semestral: Cr\$ 750,00.
D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.
Publicações:
Página Comum, cada centímetro
- Cr\$ 25,00.
Página de Contabilidade.
Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária.
Página de Ata de Assembléia Geral
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.
Edital de Convocação até 28 centímetros
Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 3609 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para a cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, no período de 13 a 17 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o Estado.

II- Designar o Dr. Hildeberg Belo Rodrigues, para responder pelo expediente da Secretaria, durante a ausência do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3339)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3346 de 17 de setembro de 1965, João Batista Cavalcante para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior do Termo Judiciário da Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. nº 3339)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Sardinha de Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo CC-11 do Quadro Permanente, lotado no Centro de Educação Especial (Instituto José Alvares de Azevedo), da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 12.11.76, que exonerou Pedro Daltro Cunha do cargo em

comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, face o que estabelece o Decreto nº 9760 de 30.08.976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. Reg. nº 3339)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E :

Exonerar Pedro de Brito Tupinambá, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, face o que estabelece o Decreto nº 9760 de 30 de agosto de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

(G. Reg. nº 3339)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E :

Exonerar Maria Amélia Cordeiro do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Pessoal e Finanças, Símbolo CC-3, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, face o que estabelece o Decreto nº 9760 de 30.08.976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3339)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E :

Exonerar Waldemar Henrique da Costa Pereira do cargo em comissão de Diretor - Símbolo CC-08, lotado no Teatro da Paz da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, face o que estabelece o Decreto nº 9760 de 30.08.976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3339)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E :

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Lourdes de Fatima Leal Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assessor-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de acordo com a Lei nº 4621 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30 de agosto de 1976, que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura Desportos e Turismo

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E :

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Chikahito Fujishima para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial de Planejamento - DAS - 012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de acordo com a Lei nº 4621 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30.08.976, que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3339)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E :

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Pedro de Brito Tupinambá para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - DAS-011.4, de acordo com a Lei nº 4621, de 18.05.976, que criou o Plano de Classificação de cargos e o Decreto nº 9759, de 30.08.976, que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Cordeiro para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Pessoal e Finanças - DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de acordo com a Lei nº 4621 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30.08.976, que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES.

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3339)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Noemar de acordo com o art. 12, do item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Henrique da Costa Pereira para exercer o cargo em comissão de Diretor do Teatro da Paz - DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de acordo com a Lei nº 4621 de 18.05.976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30.08.976, que estruturou o Grupo DAS-011.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3339)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro do Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO CÓDIGO SÍMBOLO	Nº PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Carmélia Maciel de Carvalho	Prof.	EP-1	003967	6 m	08.08.966 a 08.08.976
Fildany Lobo Rodrigues	Prof.	EP-1	003970	6 m	12.09.966 a 12.09.976
Raimunda Nonata Rodrigues Braga	Prof.	EP-3	003961	6 m	25.03.964 a 25.03.974

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 178, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO CÓDIGO SÍMBOLO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Antônia Maria Ferreira da Cunha	Prof.	EP-3	004204	6 m	28.03.966 a 28.03.976
Arlette Gonçalves da Costa	Prof.	EP-3	004052	6 m	19.01.962 a 19.01.972

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1976 - 9

Lídia Madalena Nunes Lopes

Prof.

EP-3

004228

6 m

10.09.947 a
10.09.957

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 179, DE 07 DE DEZEMBRO DE
1976.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o
art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos
funcionários do Quadro do Pessoal, lotados na
Secretaria de Estado de Educação, de acordo com
a relação abaixo:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO CÓDIGO SÍMBOLO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria de Belém Pinheiro Cavalcante	Prof.	EP-3	004208	6 m	22.04.966 a 22.04.976
Maria Elza Barbosa Lage	Prof.	EP-3	004211	6 m	04.11.964 a 04.11.974
Maria Helena Barbosa Palheta	Prof.	EP-3	004210	6 m	26.05.965 a 26.05.975

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 180 DE 09 DE DEZEMBRO DE
1976.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.626 de 03.06.976,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749
de 24 de dezembro de 1953, a Sinval Timóteo de
Moraes, ocupante do cargo de Promotor Público
do Interior, lotado na 2ª Promotoria da Comarca

de Bragança, cento e vinte (120) dias de licença
para tratamento de saúde, a contar de 16 de abril a
13 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09
de dezembro de 1976.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 181 DE 13 DE DEZEMBRO DE
1976.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial de acordo com o
art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos
funcionários do Quadro do Pessoal, lotados na
Secretaria de Estado de Educação, de acordo com
a relação abaixo:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO CÓDIGO SÍMBOLO	Nº PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria Iêda T Cavaleiro de Macedo	Prof.	EP-3	004209	6 m	10.05.961 a 10.05.971
Maria de Lourdes Fernandes	Prof.	EP-3	004053	6 m	02.05.962 a 02.05.972
Raimunda da Costa Pereira	Prof.	EP-3	004207	6 m	19.09.960 a 19.09.970

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 182 DE 07 DE DEZEMBRO DE
1976.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o
art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos
funcionários do Quadro do Pessoal, lotados na
Secretaria de Estado de Educação, de acordo com
a relação abaixo:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO CÓDIGO SÍMBOLO	Nº PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Meryan Shimon Benassuly Fialho	Diret.	EP-4	003975	1 ano	01.03.952 a 01.03.972
Maria Judith Alves	Prof.	EP-2	003360	6 m	14.10.963 a 14.10.973
Roseli de Fátima Bragada Silveira	Prof.	EP-3	004295	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 183 DE 07 DE DEZEMBRO DE
1976.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o
art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos
funcionários do Quadro do Pessoal, lotados na
Secretaria de Estado de Educação, de acordo com
a relação abaixo:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO CÓDIGO SÍMBOLO	Nº PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Filomena Guimaraes de Lima	Prof.	EP-1	004205	6 m	08.09.949 a 08.09.959
Maria Rosa Santos Lopes	Prof.	EP-1	00451	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Terezinha Cruz de Vasconcelos	Prof.	EP-1	004203	6 m	30.04.958 a 30.04.968

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 184 DE 07 DE DEZEMBRO DE
1976.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 28.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Corrêa
Pinto, ocupante do cargo de Operador de Raio-X,
Nível-6, do Quadro Permanente, lotado no Serviço
de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde
Pública, seis (6) meses de licença especial corres-
pondente ao decênio de 22.01.964 a 22.01.974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07
de dezembro de 1976.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 185 DE 09 DE DEZEMBRO DE
1976.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo
Decreto nº 9.626 de 03.06.976,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a José Melo da
Rocha, ocupante do cargo de Promotor Público do
Interior, lotado na Comarca de Breves, seis (6)
meses de licença especial correspondente ao
decênio de 01.07.966 a 01.07.976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09
de dezembro de 1976.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3339)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEF Nº 739/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista a autori-
zação governamental exarada na Exposição de
Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabi-
nete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de

1976, resolve,

ADMITIR:

Rosilda da Costa Macedo, para exercer a função de Escriurário Auxiliar referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém-Pa., 14 de dezembro de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6395 - Dia 17/12/76)

PORTARIA SEF Nº 740/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Maria Trindade Meireles Melo, para exercer a função de Escriurário Auxiliar referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém-Pa., 14 de dezembro de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6395 - Dia 17/12/76)

PORTARIA Nº 742/76 GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76, e

CONSIDERANDO a proposição contida no Ofício nº 41/76 GAB-DEL - 2ª Região Fiscal e o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 6921/76.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER a cada servidor abaixo relacionado, 3 (três) diárias nos valores de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cada aos 3 primeiros; Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) cada aos dois (2) últimos respectivamente, perfazendo

um total de Cr\$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros), nos termos dos Decretos 9308, de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76.

Adna Raimunda Queiroz de Oliveira Brandão
-Chefe do Serviço Regional de Administração Geral

Maria Alice Vasconcelos Leão

Assistente Técnica

Rosivan José Nassar de Souza

-Chefe do Serviço Regional de Fiscalização

Gervásio da Cunha Morgado

-Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal

Paulo Alves Angelo

-Motorista

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de dezembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6395 - Dia 17/12/76)

ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1977 DOS SERVIDORES LOTADOS NOS ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Antonia Lima Garcez	junho
Antonia Ceres Cunha de Oliveira	julho
Maria Rita Negrão Machado	agosto
Otávio do Carmo Ferreira	outubro
Maria de Jesus Lima Furtado	julho
Carlos Dias Ribeiro	maio
Antonio Fernando Sena Carvalho	setembro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Jacirema Suely Nascimento outubro
Serviço de Pessoal, 15 de dezembro de 1976
Secretaria de Estado da Fazenda.
Em 15 de dezembro de 1976
MARISETE ADEY COSTA E SOUZA
Chefe do Serviço de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6414 - Dia 17/12/76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 58/76 DAG - SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB-SEC.

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Serviço de Finanças, a liberação da importância de Cr\$ 66.837,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros), para suprir as despesas com a retribuição aos Agentes Fiscais Municipais, a serviços do Sistema Fiscal Arrecador do Estado nas Exatorias do Interior referentes ao mês de novembro do corrente ano, conforme discriminação abaixo:

1ª REGIÃO FISCAL

01 - Tomé Açu (Novembro)	Cr\$ 4.200,00
02 - Soure (Novembro)	119,00
03 - Bujarú (Novembro)	2.100,00
04 - Acará (Julho a Novembro)	9.560,00
	Cr\$ 15.979,00

2ª REGIÃO FISCAL

01 - Augusto Correa (Novembro)	Cr\$ 736,00	
02 - Bonito (Novembro)	2.066,00	
03 - Bonito (Outubro)	2.299,00	
04 - Capanema (Outubro)	700,00	
05 - Capanema (Novembro)	700,00	
06 - Castanhal (Setº e Outº)	4.200,00	
07 - Castanhal (novembro)	2.100,00	
08 - Capitão Poço (Novembro)	1.612,00	
09 - Capitão Poço (Outubro)	2.216,00	
10 - Irituia (Novembro)	851,00	
11 - Irituia (Outubro)	643,00	
12 - Igarapé Açú (Novembro)	700,00	
13 - Igarapé Açú (Setº, Outº)	1.400,00	
14 - Mãe do Rio (Outubro)	1.400,00	
15 - Mãe do Rio (Novembro)	1.400,00	
16 - Marapanim (Setº Novº)	443,00	
17 - Nova Timboteua (Outubro)	700,00	
18 - Ourem (Outubro)	2.800,00	
19 - Paragominas	4.200,00	
20 - Stº Antonio do Tauá (Outº)	1.727,00	
21 - Stª Maria do Pará (Novº e Novº)	2.800,00	
22 - São Francisco do Pará (Setº, Outº)	1.400,00	
23 - São Francisco do Pará (Novº)	700,00	
24 - Stª Izabel do Pará (Outº)	2.389,00	
25 - São Miguel do Guamá (Outº)	700,00	
26 - São Domingos do Capim (Outº)	33,00	
27 - São Caetano de Odívalas (Setº, Outº)	1.360,00	
28 - Vizeu (Outubro)	729,00	
29 - Vizeu (Novembro)	792,00	
30 - Vigia (Novembro)	633,00	Cr\$ 44.429,00

4ª REGIÃO FISCAL

01 - Alenquer (Novembro)	1.329,00	Cr\$ 1.329,00
--------------------------------	----------	---------------

5ª REGIÃO FISCAL

01 - Breves (Novembro)	1.400,00	
02 - S. Sebastião da Boa Vista (Outº, Novº)	1.263,00	
03 - Portel (Novembro)	700,00	Cr\$ 3.363,00

6ª REGIÃO FISCAL

01 - Abaetetuba (Novembro)	512,00	
02 - Baião (Novembro)	68,00	
03 - Cametá (Outubro)	479,00	
04 - Cametá (Novembro)	678,00	Cr\$ 1.737,00

Cr\$ 66.837,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da
Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de de-
zembro de 1976.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 6395 - Dia 17/12/76)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 127/76

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições e tendo em vista o Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, visando à Implantação de Projetos ligados ao Programa de Modernização

do Setor Público Agrícola do Estado do Pará (D. O. Estado 09.11.76 e D. O. União 17.11.76) do qual a SAGRI é a entidade executora.

R E S O L V E:

DELEGAR Competência ao Engº Agrº Waldir Hugo Pontes dos Santos, Coordenador Geral da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola -

CEPA-PARÁ, para executar o Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Agricultura, visando à implantação do Programa de Modernização do Setor Público Agrícola podendo, para o exercício da delegação ora conferida, receber e movimentar os recursos a serem aplicados em decorrência do Convênio, de conformidade com as instruções dos órgãos convenientes.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de dezembro de 1976.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6411 - Dia 17/12/76)

PORTARIA Nº 128/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando a solicitação

do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, formulada através do Ofício nº 06/76-C.I.

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais (30) dias de acordo com o art. 198, da Lei nº 749 de 24.12.1953, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado a partir da data da presente Portaria, o prazo fixado para conclusão do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 067, de 07.10.76, incumbida de apurar os fatos apontados através do Processo nº 003695/76.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e

publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de dezembro de 1976.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6410 - Dia 17/12/76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Referência: Termo Aditivo nº 01 de 11 de novembro de 1976, ao contrato de prestação de serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância, que entre si firmaram a União Federal e a Empresa de Prestação de Serviços do Amapá & Cia. - EMPRESAP, em 05 de dezembro de 1975.

Contratada: Empresa de Prestação de Serviços do Amapá & Cia. - EMPRESAP.

Contratante: Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

Endereço: Rua Gaspar Viana, 485 - 6º andar.

Objeto: Altera a forma de reajuste de preço, constante da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação: - "II - Cláusula Segunda - do Preço.

2.1. - A Administração pagará à Contratada, inicialmente a importância mensal de Cr\$... 20.948,58 (vinte mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), a saber: Cr\$ 17.374,00 (dezesete mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros), pelos serviços de Limpeza e Conservação, relativa aos seguintes empregados; 9 serventes e 2 administradores e Cr\$ 3.574,58 (três mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), pelos serviços de Segurança e Vigilância, relativa a 3 vigilantes divididas em parcelas assim distribuídas:

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Pessoal 5.780,00
Encargos Sociais 2.620,00

Encargos de Administração 1.974,00
Material 7.000,00

Total Mensal Cr\$ 17.374,00

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Pessoal 2.025,00
Encargos Sociais 869,40
Encargos de Administração 680,18

Cr\$ 3.574,58

2.1.1. - O valor ajustado é certo e definitivo e só poderá ser modificado se, na vigência do contrato, ocorrer aumento geral de salários dos empregados da Contratada, por força de decisão governamental ou judicial, podendo o reajustamento ser concedido, pelo coeficiente que for fixado pelo Poder Executivo, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975, a partir da data em que entrar em vigor o referido aumento ou alteração das taxas pelo Governo Federal, referentes a encargos sociais e trabalhistas.

2.1.2. - Para efeito de reajuste, será aplicado a seguinte fórmula:

$$P = Po (1+E) \cdot VR$$

$$(1+Eo) \cdot VRo$$

em que:

P = preço unitário reajustado;

Po = preço unitário inicial, deduzido a parcela relativa a material;

E = nova taxa correspondente a encargos sociais e trabalhistas, decorrentes de ato do Governo Federal, que implique na variação de taxa inicial e/ou criação de novas taxas;

Eo = taxa inicial correspondente a encargos sociais trabalhistas;

VRo = valor da referência, vigente na data da proposta da licitante;

VR = valor da referência (Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975).

Prazo de vigência: o mesmo do contrato original, 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Belém, 12 de novembro de 1976

Pela Administração:

JOSE OLAVO ROMARIZ PINTO

Pela Contratada:

JOSE ALVES BRAGA

Testemunhas:

SONIA MONTEIRO DINIZ

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

(T. nº 00214 - Reg. nº 6407 - Dia: 17.12.76)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério

da Fazenda no Pará

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Referência: Termo Aditivo nº 01 de 12 de novembro de 1976, ao contrato de prestação de serviços de Motoristas que entre si firmaram a União Federal e a Empresa de Prestação de Serviços do Amapá & Cia. - EMPRESAP, em 05 de dezembro de 1975.

Contratada: Empresa de Prestação de Serviços do Amapá & Cia. - EMPRESAP.

Contratante: Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

Endereço: Rua Gaspar Viana, 485 - 6º andar.

Objeto: Altera a forma de reajuste de preço, constante da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação: - "II - Cláusula Segunda - do Preço.

2.1 - Pelos serviços prestados pagará a Administração mensalmente à Contratada por motorista a quantia de Cr\$ 1.413,82 (hum mil quatrocentos e treze cruzeiros e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

Salário Mensal	800,00
Encargos Sociais	344,80
Taxas de Administração e Eventuais ...	269,02

Cr\$ 1.413,82

2.1.1. - O valor ajustado é certo e definitivo e só poderá ser modificado se, na vigência do contrato, ocorrer aumento geral de salários dos empregados da Contratada, por força de decisão governamental ou judicial, podendo o reajustamento ser concedido, pelo coeficiente que for fixado pelo Poder Executivo, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975, a partir da data em que entrar em vigor o referido aumento ou alteração das taxas em vigor e/ou criação de novas taxas, pelo Governo Federal, referentes a encargos sociais e trabalhistas.

2.1.2. - Para efeito de reajuste, será aplicada a seguinte fórmula;

$$P = Po (1+E) \cdot VR$$

$$(1+Eo) \quad VRo$$

em que:

P - preço unitário reajustado;

Po - preço unitário inicial;

E - nova taxa correspondente a encargos sociais e trabalhistas, decorrente de ato do Governo Federal, que implique na variação da taxa inicial contratual e/ou criação de novas taxas;

Eo - taxa inicial correspondente a encargos sociais e trabalhistas;

VRo - valor da referência, vigente na data da proposta da licitante;

VR - valor da referência (Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1976).

2.1.3. - Ao motorista que se deslocar da sede em objeto de serviço da Administração, será concedida uma diária a título de indenização das despesas de alimento e pousada, correspondente a trinta por cento (30%) do salário mínimo regional, a qual será reduzida à metade se não houver pernoite.

2.1.4. - Os serviços extraordinários eventualmente prestados serão remunerados de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Prazo de Vigência: o mesmo do contrato original, 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Belém, 12 de novembro de 1976

Pela Administração:

JOSE OLAVO ROMARIZ PINTO

Pela Contratada:

JOSE ALVES BRAGA

Testemunhas:

SONIA MONTEIRO DINIZ e

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

(T. nº 00214 - Reg. nº 6406 - Dia: 17.12.76)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE SERVIÇO DE EMPREITADA FIRMADO ENTRE "A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI", E A FIRMA MATIC - M.A.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA; PARA A CONSTRUÇÃO DE (UMA) 1 CASA PRÉ-FABRICADA NA CIDADE DE MARABÁ, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ZOONÓZES DA REGIÃO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

I - PRÉAMBULO

1) CONTRATANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, daqui por diante denominada SAGRI e a Firma MATIC - M.A.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, a seguir denominada EMPREITEIRA.

2) REPRESENTANTES: Representa a SAGRI o seu Secretário, Engº Agrº ANTONIO ITAY-GUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a Empreiteira seu Diretor Presidente Engº Civ. MARCO

AURÉLIO DE QUEIROZ TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital.

3) **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** A sede da Empreiteira é localizada no Km. 04 da Rodovia Belém-Ananindeua-Pará.

4) **FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITEIRA:** O presente contrato de Empreitada é celebrado de acordo com o Atestado de nº 31/76, em anexo, expedido pela Associação Comercial do Pará (EXCLUSIVIDADE).

II - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) **LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:** Os serviços ora adjudicados, através do Presente Contrato, referem-se a Construção de 1(uma) casa Pré-Fabricada, na cidade de Marabá, para funcionamento de um laboratório de Análises de Zoonoses da Região, com as seguintes especificações:

A - LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

A-1) Compostos dos seguintes compartimentos:

1 (um) escritório com 20,60 m² (vinte metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); 1 (um) laboratório com 20,60 m² (vinte metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); 1 (uma) circulação com 5,15 m² (cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados); 1 (uma) antecâmara de refrigeração com 6,18 m² (seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados); 1 (uma) câmara de refrigeração com 6,18 m² (seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados); 1 (um) depósito com 12,36 m² (doze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados); 1 (um) dormitório com 18,45 m² (quinze metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados); cozinha com 12,36 m² (doze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados); 1 (um) sanitário com 3,09 m² (três metros quadrados e nove decímetros quadrados), perfazendo um total de 101,97 m² (cento e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados).

B - ESPECIFICAÇÕES:

Fundações, pisos, paredes e fossas em elementos pré-moldados de concreto armado vibrado; cobertura de chapas onduladas SANO de 4mm e espessura, assentos de estrutura de madeira de lei; forro de chapas de madeira compensada de 4 mm. de espessura, pavimentações; todos os compartimentos serão com ladrilhos cerâmicos 7,5 cm x 15 cm vermelhos; esquadrias de sucupira com vidraças lisas e ferragens para pintar; louças sanitárias branca com ferragens niqueladas; instalação hidráulica com tubos PVC embutido instalação elétrica com plastifios enfiados em eletrodutos embutidos nas colunas e fixados em "cleats" no madeiramento do telhado; pintura à base de PVA no forro e paredes internas, à óleo nas esquadrias, e verniz nas colunas externas, em concreto aparente.

III - PREÇO E PAGAMENTO

1) **PREÇO:** A SAGRI PAGARÁ à empreiteira pelos serviços ora empreitados o preço global de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Não estando incluído no mesmo o transporte do material da sede da MATIC ao local da obra.

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** O Pagamento dos serviços, será efetuados pela DIVISÃO DE FINANÇAS da SAGRI da seguinte forma:

Na assinatura do Contrato - 35% (trinta e cinco por cento) Cr\$ 52.500,00

Na entrega dos materiais na sede da MATIC - 35% (trinta e cinco por cento) Cr\$ 52.500,00;

Na conclusão da montagem - 30% (trinta por cento) Cr\$ 45.000,00

3) **REAJUSTAMENTO:** O preço acima referido não será revisível e nem reajustado de acordo com o Art. 1246 do Cód. Civil Brasileiro. Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Exmº Sr. Secretário.

IV - ANDAMENTOS DOS SERVIÇOS E PRAZOS:

1) **ANDAMENTOS DOS SERVIÇOS:** Os serviços terão andamentos no Cronograma da Construção.

2) **PRAZO:** O prazo para conclusão das construções é de 80 (oitenta) dias contados da data da assinatura do presente contrato, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovada e a critério da SAGRI.

V - **VALOR E DOTAÇÃO:** O valor atribuído aos serviços ora empreitados é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

2) **DOTAÇÃO:** A despesa decorrentes deste contrato correrá à conta da POLAMAZÔNIA (Polo Carajás - Formação do Plantel de Gado Leiteiro para Produção e Reprodução de Matrizes).

VI - DISSOLUÇÃO DO CONTRATO:

1) O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SAGRI, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

VII - RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA:

1) Tratando o presente contrato da construção da casa pré-fabricada a Empreiteira responderá junto a SAGRI durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança dos serviços executados na forma do que determina o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, em vigor

VIII - DO FORO:

1) O FORO: Para as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E para estarem assim acordes, assinam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma para um só efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém (PA), 14 de dezembro de 1976
Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura

Engº Civ. **MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ TEIXEIRA**

Diretor Presidente da **EMPREITEIRA**

Testemunhas:

1) Adm. **ADHEMAR CALOMBY**

2) Engº Agrº **WALDEMAR FERREIRA TORRES JUNIOR**

(Ext. Reg. nº 6409 - Dia 17/12/76)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Alenquer

DECRETO LEI Nº 01 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Alenquer, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1977.

O Interventor Estadual no Município de Alenquer - Estado do Pará, nomeado por Decreto nº 9719, de 03.08.76, no uso da faculdade que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 05, de 13 de dezembro de 1968, e,

Considerando que por esse Ato Institucional poderá, durante o recesso da Câmara Municipal legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios;

Considerando que a Câmara Municipal de Alenquer encontra-se em recesso consoante o disposto no Ato Complementar nº 100 de 03 de dezembro do ano em curso, publicado no DOU- Ano CXIV - nº 230;

Considerando, finalmente, que nos termos do disposto no artigo 121, inciso XXI, da Lei Orgânica dos Municípios, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal promulgar a Proposta de Orçamento, transformando-a em Lei, caso a Câmara Municipal não tenha votado a mesma até o dia 15 de dezembro de cada ano;

DECRETA:

Art. 1 - A Receita da Prefeitura Municipal é orçada para o Exercício Financeiro de 1977, em Cr\$-6.496.708,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oito cruzeiros), e a Despesa é fixada em igual valor.

Art. 2º - A Receita Municipal será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento conforme os anexos integrantes deste Decreto-Lei;

Receitas Correntes	(Cr\$-1,00) 4.041.708
Receita Tributária	300.000
Receita Patrimonial	150.000
Receita Industrial	20.000
Transferências Correntes	3.341.708
Receitas Diversas	230.000
Receitas de Capital	2.455.000
Transferências de Capital	2.455.000
TOTAL DA RECEITA	6.496.708

Art. 3º - A Despesa Municipal será realizada de acordo com Orçamento Programa Funcional Programático, o qual faz parte integrante do presente Decreto - Lei, e terá os seguintes desdobramentos, de acordo com os anexos que fazem parte deste Decreto-Lei.

I - DESPESAS POR PODERES	(Cr\$- 1,00)
PODER LEGISLATIVO	260.000
Câmara Municipal	260.000
PODER EXECUTIVO	6.236.708

-Setor de Administração Geral	985.000
-Setor de Finanças	230.000
- Fomento e Agropecuário	120.000
-Serviço de Luz e Força	97.150
-Setor de Transporte Municipal	1.899.000
- Setor de Educação	1.787.000
-Setor de Saúde Municipal	556.750
-Setor de Assistência e Previdência Social	232.500
-Serviço de Viação, Obras Públicas e Serviço Urbano	329.308
TOTAL DA DESPESA POR PODERES	6.496.708

II - DESPESA POR FUNÇÕES

01- Legislativa	260.000
02 - Administração e Planejamento	1.215.000
04 - Agricultura	120.000
08 - Educação e Cultura	1.787.000
09 - Energia e Recursos Minerais	97.150
10 - Habitação e Urbanismo	329.308
13 - Saúde e Saneamento	556.750
15 - Assistência e Previdência	232.500
16 - Transporte	1.899.000
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	6.496.708

III-DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	3.014.150
Despesas de Custeio	2.781.650
Transferências Correntes	232.500
Despesas de Capital	3.482.558
Investimentos	2.270.558
Transferências de Capital	1.212.000
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	6.496.708

Art. 4º - No decorrer do Exercício Financeiro de 1977, o Executivo Municipal poderá:

- Abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada.
- Realizar operação de crédito por antecipação da Receita.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Alenquer, 15 de dezembro de 1976.

Engº **BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR**
Maj. PM Interventor Estadual

(Ext. Reg. nº 6413 - Dia 17.12.76)

EDITAL DEMARCATÓRIO

SETENTRIONAL - AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA, EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM SEDE NESTA CIDADE, CGC. 05.069.380/0001-34, INSC. EST. 15.068.339-1, POR SEU DIRETOR GERENTE INFRA ASSI-
NADO, TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, NOMEADA EM PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO INSTI-
TUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, EXECUTARÁ DEMARCAÇÕES DE LOTES DE TERRAS TITULADOS NO MUNICI-
PIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NAS POSIÇÕES GEOGRÁFICAS INDICADAS NO CROQUIS ABAIXO. A IDENTI-
FICAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ITERPA, O NÚMERO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO, OS NOMES
DAS PARTES INTERESSADAS, DATA E HORA MARCADAS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS E O LOCAL DA AUDIÊNCIA
ESTÃO CONTIDOS NA TABELA A SEGUIR:

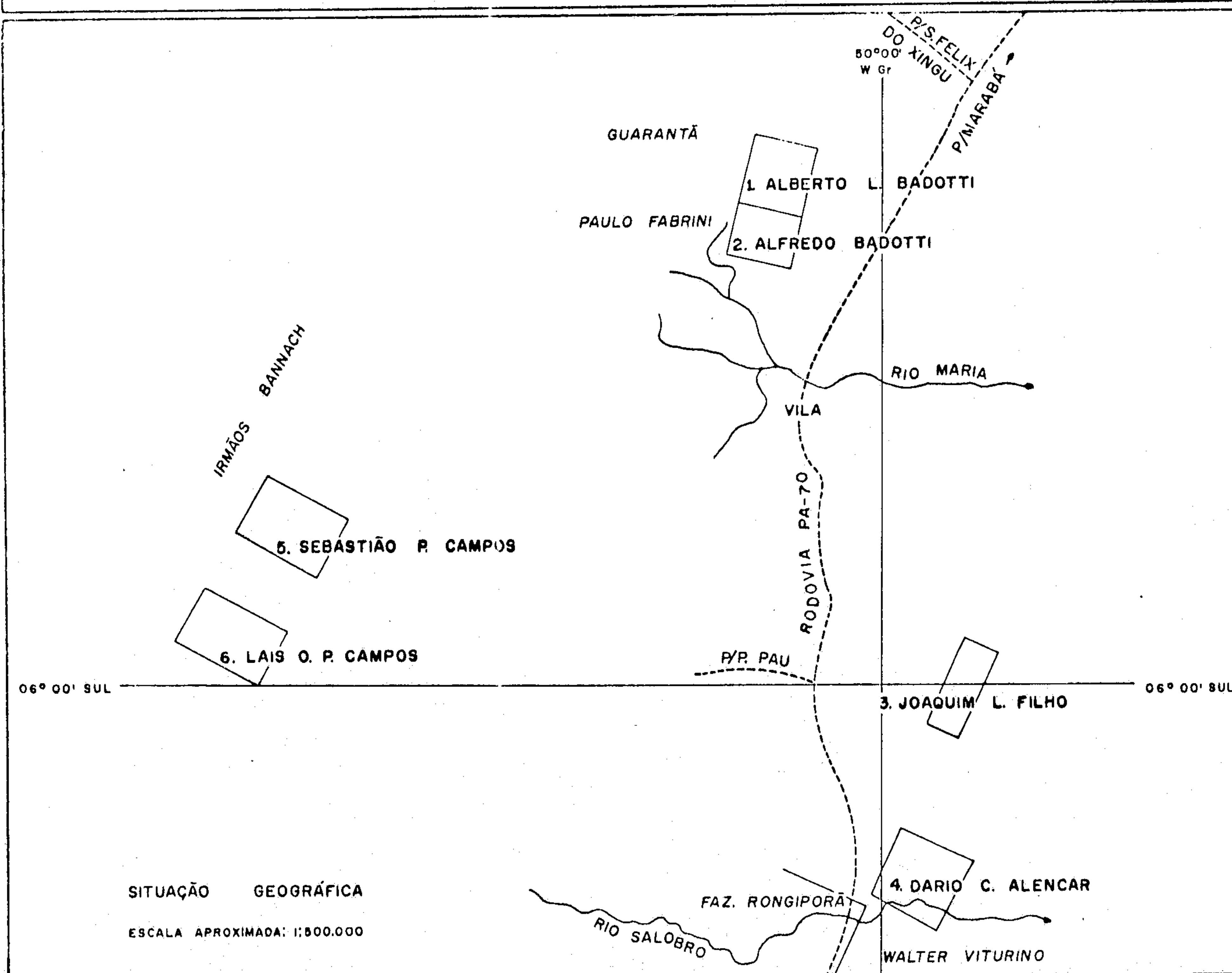
PROT. PORT. DEMARCANTE	DATA	INÍCIO	LOCAL
1-0956/76-382/76 - ALBERTO LUIZ BADOTTI	12.JAN.77	-10:00 h	-SEDE DA FAZENDA, CONFORME CROQUIS.
2-0955/76-353/76 - ALFREDO BADOTTI	12.JAN.77	-10:00 h	-SEDE DA FAZENDA ALBERTO BADOTTI.
3-1083/76-368/76 - JOAQUIM LOPES FILHO	13.JAN.77	-10:00 h	-SEDE DA FAZENDA, CONFORME CROQUIS.
4-1173/76-446/76 - DARIO CABRAL DE ALENCAR	13.JAN.77	-15:00 h	-SEDE DA FAZENDA WALTER VITURINO SANTANA, CONFORME CROQUIS.
5-4537/75-228/76 - SEBASTIÃO F. PIRES DE CAMPOS	14.JAN.77	-10:00 h	-SEDE DA FAZENDA, CONFORME CROQUIS.
6-4545/75-219/76 - LAIS OLIVEIRA PIRES DE CAMPOS	14.JAN.77	-10:00 h	-SEDE DA FAZENDA SEBASTIAO F. CAMPOS.

ISTO POSTO, TODAS AS PESSOAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, TIVEREM QUALQUER RELAÇÃO COM A
EXECUÇÃO DOS SEIS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS ACIMA REFERIDOS, PODERÃO COMPARECER OU SE FAZEREM
LEGALMENTE REPRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO OU VERA TESTEMUNHA QUE OS HABILITEM SE MAN-
FESTAR NA RAZÃO DE SEUS LEGÍTIMOS INTERESSES.

ASSIM, VAI O PRESENTE EDITAL DE CONFORMIDADE COM O EXIGIDO LEGAL, DADO E PASSADO NA CIDADE DE
SANTA MARIA DE BELÉM DO GRÃO PARÁ, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1976 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEI-
TOS DE DIREITO.

João Aguiar
AGRIMENSOR F. RAGUASSÚ ÉLERES
CART. PROF. 45 TAD-CREA 12 REGIÃO

AV. NAZARÉ 133 CONJ. 1005 TEL. 0912 22.0361 BELÉM PARÁ



(T. nº 00213 - Reg. nº 6398 - Dia 17/12/76)

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/76

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado, marca BRASTEMP, 16.000 BTUS.

OBSERVAÇÕES:

1º - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2º Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3º - A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4º - As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5º - As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguinte dizeres: Tomada de Preços nº 003/76.

6º - As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 hrs do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 hrs desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 16 de dezembro de 1976.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da IOE

(G. Reg. Nº 3664 - Dias: 17/12 e 1 e 18/01/77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Conceição do Araguaia

Certifico usando das atribuições que são conferidas por Lei a pedido verbal de parte interessada que revendo o arquivo do Cartório do Único Ofício desta Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, verifiquei constar o Registro da Ata de Fundação do "Esporte Clube Cristalino" com sede no Município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, no livro nº 6-A fls. 76 - sob número de ordem 502 em 3 de junho de 1.976.

O referido é verdade e dou fé.

Conceição do Araguaia, 12 de julho de 1.976.

Jacinto Pereira Nerys
Esc. Juramentado

2º Cartório de Notas
Everardo M. de Vasconcellos

AUTENTICAÇÃO

Confere com original que me foi apresentado e dou fé.

S. B. do Campo, 03 de dezembro de 1976.

Em test. DFAC da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco

Esc. Autorizada

(Ext. - Reg. nº 6417 - Dia: 17/12/76).

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu

Cópia Autêntica
LEI Nº 634

"Denomina Deputado ANTONIO AMARAL uma Escola Municipal".

A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Deputado ANTONIO AMARAL" a Escola Municipal construída pela Prefeitura na Estrada Mariquita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tome-Açu, 20 de outubro de 1976.

a) **JOSÉ MARIA DE PAIVA**

Prefeito Municipal

Cartório Diniz

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 07 de dezembro de 1976.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

(G. - Reg. nº 3662 - Dia: 17/12/76).

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

ANÚNCIOS

"Saint Clube - Sociedade de Amigos"

ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Às 15:00 horas do dia 15 de setembro de 1976, em sua sede social localizada à Estrada da Pedreirinha s/nº, reuniram-se os sócios fundadores da Sociedade de Amigos "Saint Clube", com a finalidade de discutir e aprovar os seguintes assuntos: I - Fundação do "Saint Clube"; II - Aprovação dos Estatutos; III - Eleição da primeira Diretoria; IV - O que ocorrer. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o sócio Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, que por sua vez convidou o sócio Ruy Martini Santos para secretariá-los. Obedecendo à parte previamente determinada, o Sr. Presidente colocou em discussão a constituição de uma Sociedade de Amigos com finalidade recreativa-social, sem visar lucros, cuja denominação seria "Saint Clube", não havendo objeções, sendo o assunto aprovado por unanimidade, considerando-se fundada a Sociedade a partir desta data. Em seguida mandou que fosse lido o ante-projeto dos Estatutos do "Saint Clube", que, após sofrer algumas modificações, foi aprovado com o seguinte teor: "ESTATUTOS: CAPÍTULO I — DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE — Artigo 1º - Sob a denominação de "Saint Clube" é criada uma sociedade de amigos, por tempo indeterminado, com a finalidade recreativa-social, e sede no Município de Ananindeua, neste Estado, na Estrada denominada Pedreirinha, regendo-se as suas atividades por estes Estatutos e pelas leis do País. Art. 2º - O número de sócios efetivos fica limitado em 25 (vinte e cinco), não podendo sob qualquer hipótese ser aumentado. Art. 3º - O patrimônio do "Saint Clube" constituído de bens móveis e imóveis será representado por vinte e cinco (25) quotas, de igual valor, pertencendo cada uma delas a cada um de seus sócios. § Único - Cada quota será representada por um título nominal, expedido pela sociedade e assinado por seu dirigente. Art. 4º - O valor de cada título corresponderá a 1/25 do valor do patrimônio do "Saint Clube", avaliado anualmente, no mês de dezembro, por uma comissão de sócios constituída de três (3) membros e aprovada essa avaliação por 2/3 dos membros da Assembléia Geral, presentes à reunião convocada especialmente para esse fim. Art. 5º - Por ocasião da constituição da sociedade o valor do título fica estipulado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), a ser integralizado de uma só vez ou parceladamente, em 10 prestações, iguais, mensais e sucessivas a começar do mês de setembro de 1976. Art. 6º - O sócio que, por qualquer motivo, quiser desfazer-se de seu título, somente poderá fazê-lo

em favor do "Saint Clube". § Único - Caso o "Saint Clube" não disponha de numerário para fazer face à aquisição da quota, será o seu valor rateado entre os demais sócios que serão ressarcidos quando esse título for vendido pela sociedade. Art. 7º - Os sócios beneméritos serão aqueles que tenham relevantes serviços prestados ao "Saint Clube", sendo sua aprovação pela totalidade dos sócios efetivos. Art. 8º - Os sócios transitórios serão admitidos por prazo de seis (6) meses, por decisão da Diretoria, pagando a quota de manutenção. A qualquer momento o sócio transitório poderá ser desligado a critério da Diretoria. CAPÍTULO II — DOS SÓCIOS — Art. 9º - São direitos dos sócios quites com a sociedade: a) Votar e ser votado para qualquer cargo; b) propor questões e discutir os assuntos em pauta; c) ter ingresso com a família nas dependências do "Saint Clube", entendendo-se como tal os ascendentes descendentes solteiros e irmãs solteiras; d) requerer à Diretoria da sociedade a convocação da Assembléia Geral, alegando os motivos e devendo o requerimento ser assinado por (9) sócios; e) representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato que repute lesivo aos seus direitos e interesses. Art. 10 - Em caráter excepcional os sócios poderão levar convidados às dependências do "Saint Clube" responsabilizando-se por seus atos. § Único - O mesmo convidado não poderá frequentar as dependências do "Saint Clube" mais de uma vez por mês, não podendo o sócio levar de cada vez mais de um convidado. Art. 11 - Constituem obrigações dos sócios: a) Aceitar qualquer cargo para o qual for eleito pela Assembléia Geral; b) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto; c) zelar pela conservação e colaborar para a melhoria do patrimônio da sociedade, mesmo que não faça parte da Diretoria d) acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; e) pagar pontualmente as contribuições mensais que forem estipuladas pela Diretoria, para fazer face às despesas com o funcionamento normal da sociedade. § Único - O sócio que não pagar sua mensalidade durante três (3) meses perderá todos os direitos, inclusive de frequência e só poderá ser reintegrado mediante a aprovação geral dos demais sócios. O título do sócio inadimplente reverterá para o "Saint Clube" que fará a indenização do mesmo, de acordo com o valor da emissão do referido título. CAPÍTULO III — DA ASSEMBLÉIA GERAL — Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão máximo do "Saint Clube", sendo constituída pelos sócios no gozo pleno de seus direitos. Art. 13 - Compete à Assembléia Geral: a) Reunir-se, em caráter ordinário, na 2ª quinzena de dezembro, a fim de eleger membros da Diretoria que tiveram seus mandatos terminados; b) reunir-se, em caráter extraordinário, para decidir sobre qualquer assunto de sua atribuição; c) fiscalizar os atos da Diretoria; d)

resolver os casos omissos neste Estatuto; e) aplicar punições aos sócios que infringirem os Estatutos. Art. 14 - A Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de pelo menos a metade mais um dos sócios do "Saint Clube" e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes à reunião. Art. 15 - A Assembléia Geral será convocada, em caráter extraordinário, pela Diretoria ou pela metade mais um dos sócios do "Saint Clube", no pleno gozo dos seus direitos sociais. § Único - A convocação quando feita pela Diretoria, o será através de memorando aos associados, expedida pelo menos 72 horas antes da reunião, e quando processada pelos sócios deverá sê-lo, por requerimento escrito, contendo as assinaturas dos sócios e referindo o motivo da convocação. CAPÍTULO IV — DA DIRETORIA — Art. 16 - A Diretoria é o órgão administrativo do "Saint Clube" e será constituída de quatro (4) membros que poderão ser reeleitos: a) dois (2) Diretores de Sede, eleitos de seis em seis meses; b) um (1) Diretor Secretário, eleito de seis em seis meses; c) um (1) Diretor Tesoureiro, eleito de seis em seis meses. § Único - Havendo necessidade, serão criados pela Assembléia Geral, novos cargos. Art. 17 - Compete ao Diretor de Sede: a) Administrar a sede e zelar pela sua conservação e limpeza; b) Diligenciar para que aos associados seja proporcionado todo o conforto e bem estar; c) Promover reuniões entre os associados e organizar diversões; d) Providenciar a aquisição de material esportivo para diversão dos associados; e) Admitir e dispensar pessoal. Art. 18 - Compete ao Diretor Secretário: a) Representar a sociedade em Juízo e fora dele; b) Lavrar as Atas das Assembléias Gerais, expedir circulares e comunicações aos associados; c) Organizar e dirigir a Secretaria do "Saint Clube"; d) Substituir o Diretor de Sede nas suas faltas ou impedimentos. Art. 19 - Compete ao Diretor Tesoureiro: a) Organizar e dirigir a Tesouraria, contabilizando as contas e efetuando os pagamentos; b) Assinar todos os documentos relacionados com a receita e despesa da sociedade; c) Prestar contas à Assembléia Geral do movimento financeiro da sociedade; d) Propôr à Assembléia Geral as medidas necessárias ao equilíbrio orçamentário da sociedade; e) Substituir o secretário nas suas faltas ou impedimentos. CAPÍTULO V — DA RECEITA E DA DESPESA - Art. 20 - A receita do "Saint Clube" será constituída: a) pela arrecadação do valor das quotas correspondentes aos títulos dos sócios; b) pela contribuição mensal dos sócios, destinada a limpeza e conservação do patrimônio da sociedade; c) pelo produto dos rateios entre os sócios, que se façam necessários ao aumento do patrimônio ou com outra finalidade aprovada pela Assembléia Geral; d) pelo produto da venda de bens móveis que se tornem obsoletos; e) a critério da Diretoria, será estipulado semestralmente, uma quota extra para atender as ampliações que se façam necessárias. Art. 21 - Constituem despesas da sociedade: a) Salários de empregados; b) Impostos, taxas e emolumentos pagos para legalização de documentos; c) Aquisição de material de

conservação e limpeza da sede; d) Aquisição de material esportivo; e) Eventuais. CAPÍTULO VI — DA ADMISSÃO DE SÓCIOS - Art. 22 - A admissão de sócios novos depende da aprovação por unanimidade dos sócios do "Saint Clube", em votação secreta processada em reunião de Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Parágrafo 1º - Se a essa reunião não comparecer algum associado, nenhuma decisão poderá ser tomada a respeito da admissão do novo sócio, devendo ser colhido o voto do faltoso, em sobre-carta fechada, para ser apreciado em outra reunião de Assembléia Geral, convocada para o mesmo fim, com o intervalo de 15 dias. Parágrafo 2º - A escolha de candidatos deverá recair em pessoas que facilmente se identifiquem com os associados do "Saint Clube", o que visa preservar o ambiente de sadia camaraderie que deve existir entre todos os associados. DISPOSIÇÕES GERAIS — Art. 23 - A transformação ou a dissolução da sociedade somente poderá efetuar-se com a aprovação de, pelo menos, 4/5 dos sócios, reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, devendo o acervo ser rateado, em partes iguais, entre os sócios. Art. 24 - Não será admitido voto por procuração, nas reuniões de Assembléia Geral. Art. 25 - O presente Estatuto só poderá ser alterado depois de dois (2) anos a contar da data de sua aprovação e registro no Cartório de Títulos e Documentos. Art. 26 - As divergências na interpretação do presente Estatuto serão dirimidas pela Assembléia Geral. Art. 27 - É expressamente vedada a cessão das dependências do "Saint Clube" sob qualquer título ou pretexto. Art. 28 - A utilização das instalações do "Saint Clube", pelo associado, para comemorar qualquer evento, somente poderá ser feita com a aprovação prévia da Diretoria. Dando sequência aos trabalhos, procedeu-se a eleição da primeira Diretoria do "Saint Clube", por aclamação, que ficou composta dos seguintes membros: Diretores de Sede: JULIO BENDAHAN e NELSON CHAVES; Diretor Tesoureiro: RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA e Diretor Secretário: RUY MARTINI SANTOS. Esta Diretoria terá um mandato de seis (6) meses, de acordo com o que determina o Art. 14 dos Estatutos. O Presidente franqueou em seguida a palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, encerrando, após, a sessão.

Belém, 15 de setembro de 1976

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

CPF. 000550422

NELSON CHAVES

CPF. 010466832

a) Ilegível

CPF. 000192242

RUY MARTINI SANTOS

CPF. 000622273

a) Ilegível

CPF. 000118352

a) Ilegível

CPF. 000457482

a) *Ilegível*
CPF. 001075732

a) *Ilegível*
CPF. 000216362
RAYMUNDO CASTRO
CPF. 000491902
JULIO BENDAHAN
CPF. 000323362

Cartório Kós Miranda

Reconheço as dez (10) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 24 de novembro de 1976.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º Ofício

Apresentado no dia 29 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 185 do Prorocolo Livro A nº 1 Registrado sob o nº de ordem 185 Livro A nº 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, 29 de outubro de 1976.
Helena do V. S. Chermont

Oficial

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 15 de dezembro de 1976

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escrevente Autorizada

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada que, no Livro de Pessoas Jurídicas A, nº 2, consta o registro dos ESTATUTOS do "SAINT CLUBE — SOCIEDADE DE AMIGOS", apresentado no dia 29 de Outubro de 1976, apontado sob o número de ordem 185, do protocolo livro A, nº 1, de PESSOAS JURÍDICAS. Por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 15 de dezembro de 1976.

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escrevente Autorizada

(Ext. - Reg. nº 6412 - Dia: 17/12/76).

Agro Pecuária Xingú S/A - (AGROPEXIN)

C.G.C. 04.932.729/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Agro Pecuária Xingú S/A - (AGROPEXIN) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez)

horas do dia 30 de dezembro de 1976, na sede da Sociedade, à Av. Presidente Vargas nº 197-2º andar - Salas 201 e 202, em Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) - Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 9.523.460,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), redução esta no montante de Cr\$ 476.540,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), representados por 47.654 (quarenta e sete mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, sendo 20.549 (vinte mil, quinhentas e quarenta e nove) ordinárias e 27.105 (vinte e sete mil cento e cinco) preferenciais classe B, ambas nominativas, não subscritas, a primeira através recursos próprios e a segunda através incentivos fiscais, oriundos do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74;

b) - Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), representados por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, assim distribuídas: I - 490.789 (quatrocentas e noventa mil, setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, das quais 345.240 (trezentas e quarenta e cinco mil duzentas e quarenta) já estão totalmente subscritas e integralizadas, parte em bens e parte em moeda corrente nacional, e 145.549 (cento e quarenta e cinco mil quinhentas e quarenta e nove) a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; II - 266.894 (duzentas e sessenta e seis mil oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais classe A, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição, já totalmente subscritas na forma do disposto pela Lei nº 5.174, de 27/10/66 e Decreto-Lei nº 756, de 11/08/69; III - 367.317 (trezentas e sessenta e sete mil trezentas e dezessete) ações preferenciais classe B, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/76, para subscrição e integralização pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos do citado Decreto-Lei, das quais 340.212 (trezentas e quarenta mil, duzentas e doze) já estão totalmente subscritas e integralizadas, e 27.105 (vinte e sete mil, cento e cinco) a serem subscritas; IV - 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) ações preferenciais classe C, nominativas, sem direito a voto, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;

c) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém (14), de dezembro de 1976.

NILDO MASINI

Diretor-Presidente

C.P.F. 005.922.348

(Ext. Reg. nº 6418 — Dias: 17, 18, 21/12/76)

S.A. BITAR IRMÃOS

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de S.A. Bitar Irmãos, realizada em 3 de dezembro de 1976.

Aos 3 dias do mês de dezembro de 1976, em sua sede social, à rua Siqueira Mendes nº 79, nesta Cidade, às 9,00 horas, reuniram-se os acionistas de S.A. Bitar Irmãos, convocados por editais publicados na Imprensa local, representando mais de 2/3 do capital social em Assembléia Geral Extraordinária, conforme se verifica no livro de presença. Para ser composta a mesa, o Sr. Presidente convidou as acionistas Tereza Cristina Charone Bitar e Alice de Azevedo Bitar, respectivamente para 1ª e 2ª Secretárias. Pela primeira secretária foi lido o edital de convocação. A seguir leu a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento de Capital, sendo dado os seguintes esclarecimentos: 1) O aumento foi mediante a utilização de: reserva de lei 5174 - Cr\$..- 1.162.830,00. 2) Fundo para Aumento de Capital - Cr\$ 1.474.700,00. 3) Fundo de Reserva para Capital de Giro - Cr\$ 562.470,00, perfazendo assim um aumento de Cr\$ 3.200.000,00, que serão incorporados ao capital e distribuídos em novas ações aos atuais acionistas, sem ônus para os mesmos. Assim o Artigo 5º passou a ter a seguinte redação: Artigo 5º O capital Social será de Cr\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), representados por ações nominativas de Cr\$ 1,00 cada. Posto o aumento em discussão e depois em votação, o mesmo foi aprovado.

O Sr. Presidente mandou transcrever o Parecer do Conselho Fiscal, nesta Ata, cujo teor é o seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal de S.A. Bitar Irmãos, reunidos para darem parecer sobre a proposta da Diretoria para Aumento de Capital, declaram aos senhores acionistas pela sua aprovação.

Belém, 24 de novembro de 1976

José Olavo Lamarão, Dr. Arthur Claudio Melo, Americo Cruz.

Dando prosseguimento a reunião, o Sr. Presidente determinou a leitura pela segunda secretária, do projeto da alteração do art. 9º, parágrafo único, dos Estatutos da Sociedade, podendo os presentes se manifestarem após a leitura. Finda a leitura do referido projeto e como nenhum dos Srs. Acionistas quizesse se manifestar, o senhor presidente submeteu-os a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, como abaixo se transcreve.

Artigo 9º

Parágrafo Único: Nos impedimentos ou ausência temporária do Diretor-Presidente, será este substituído pelo Diretor Vice-Presidente; na ausência concomitante do Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o cargo de Presidente será assumido pelo Diretor Técnico acumulativamente. Se o impedimento ou ausência ocasional for de outro qualquer Diretor, o Presidente designará quem o substituirá.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e suspendeu a sessão por tempo necessário para lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada.

Belém, 3 de dezembro de 1976

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar

Leoncio Rodrigues Bitar

Miguel Elias de Araújo

Adla Charone Bitar

Alice de Azevedo Bitar

Tereza Cristina Charone Bitar

Paulo Eduardo Charone Bitar

José Tadeu Charone Bitar

A presente é cópia autentica da Ata lavrada em livro próprio, às paginas 70V, 71, 71V e 72.

Leoncio Rodrigues Bitar

Presidente

Junta Comercial do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 15.12.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 24431/76 a 1ª Via da presente Ata de S/A. BITAR IRMÃO

Belém, 15 de dezembro de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6416 Dia: 17.12.76)

Mapasa - Madeiras do Pará S/A.

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de "MAPASA - Madeiras do Pará S.A".

Aos dez dias do mês de novembro de 1976, pelas oito horas da noite, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de MAPASA - Madeiras do Pará S.A., na sede social à Praça Magalhães, 333, com acionistas suficientes nos termos da lei de Sociedades Anônimas, como se verifica no livro de presença de acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Pereira Vinagre, para tal indicado pelos demais acionistas, convidou os Srs. Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre e Ruy Afonso da Cruz Vinagre, para servirem como secretários. Em seguida mandou proceder a chamada dos presentes, verificando haver mais de dois terços de acionistas presentes, pelo que declarou instalada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária e que irá tratar dos assuntos mencionados na seguinte convocação, publicada no Diário Oficial dos dias 30 de outubro, 2 e 4 de novembro e no Estado do Pará dos dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro corrente: "MAPASA-Madeiras do Pará S.A. CGC 04.894.960/0001-01. Convocação. Ficam convidados os acionistas de MAPASA - Madeiras do Pará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraor-

dinária no dia 10 de novembro próximo vindouro, às 20 horas na sede social à Praça Magalhães nº 333, para deliberarem sobre a alienação de oito lotes de terras situadas na Praia de São Francisco, no loteamento denominado Jardim São Francisco, na Ilha do Mosqueiro, e sobre o que ocorrer. Belém, 29 de outubro de 1976. (a) Antonio Pereira Vinagre - Diretor-Presidente". Explicando aos presentes que a sociedade havia recebido oito lotes de terrenos situados no Jardim São Francisco na Praia de São Francisco, na Ilha do Mosqueiro, município de Belém, em pagamento de um débito, havia necessidade de se venderem esses oito lotes, que não constituem objeto da sociedade, a fim de repôr na caixa social a importância equivalente ao valor do dinheiro, para melhor atender aos objetivos sociais. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao segundo secretário que procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto em pauta: "Parecer do Conselho Fiscal: Aos vinte e cinco de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis na sede social à Praça Magalhães, 333, reuniu o Conselho Fiscal de MAPASA — Madeiras do Pará S.A., constituído por todos os seus membros efetivos, pelas dez horas da manhã, a fim de decidir sobre a conveniência ou inconveniência da alienação pela sociedade de lotes de terras a ela pertencentes e situadas na praia de São Francisco, na Ilha do Mosqueiro, distrito deste Município. Sob a presidência do Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, decidiu-se por unanimidade fazer dita alienação, uma vez que ditos lotes de terreno foram incorporados à sociedade como pagamento de uma dívida, nada rendeu e há conveniência de fazer essa alienação, transformando-os em moeda corrente, de que necessita a empresa. Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra, a qualquer um conselheiro que desejasse fazer uso dela, mas como ninguém se manifestou, declarou-se encerrada a sessão sendo suspensa para ser lavrada a ata referente aos trabalhos. Reabertos estes foi lida a ata que vai assinada por todos os conselheiros presentes. (aa) Octavio Augusto de Bastos Meira; Flavio Cardoso; Dr. Roberto Seixas Simões". A seguir foi colocada a palavra à disposição de qualquer acionista que desejasse se pronunciar sobre o assunto. Como todos manifestassem a sua anuência à alienação dos ditos imóveis, foi aprovada por unanimidade a proposta da diretoria. Em seguida, foi suspensa a presente reunião para que se lavrasse a presente ata, o que foi ocorrido. Vai assim a presente assinada pela mesa e demais acionistas presentes. (aa) Antonio Pereira Vinagre; Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre; Ruy Afonso da Cruz Vinagre; Rubem Boris da Cruz Vinagre; pp. Iza Neide Moreira Vinagre, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre; pp. Dulce Maria Alves Vinagre, Ruy Afonso da Cruz Vinagre; pp. Léa Celia Tabosa Vinagre, Rubem Boris da Cruz Vinagre; Marlene Salomé Vinagre Lobato; Maria do Céu da Cruz Vinagre.

Confere com o original transcrito do Livro Próprio.

Antonio Vinagre - Presidente

Laurice Santos de Miranda
Bel. C. Contábeis - CRC - PA-2625
CPF - 004597972

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, de 1976

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 30.11.76, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº. 2358/76, a 1ª Via da presente Ata de MAPASA — Madeiras do Pará S.A.

Belém, 30 de novembro de 1976.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto A. Nunes

Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 6396 - Dia: 17.12.76)

Figueiredo Mendonça S.A. - Aparelhos Domésticos

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1976.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 16,00 horas, em sua sede social na Avenida Nazaré nº 1.307, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária legalmente convocada, os acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. Foi aclamado presidente o Dr. RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas", convidou o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH para secretariar os trabalhos. Dando início à pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 13, 17 e 18 de novembro de 1976, e no jornal "O LIBERAL", edição dos dias 12, 13 e 14 de novembro de 1976, documento este redigido nos seguintes termos: - FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS - C.G.C. 04.897.039/01. Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16,00 horas do dia 23 de novembro de 1976, em sua sede social na Avenida Nazaré número 1.307, a fim de deliberarem sobre a proposta de aumento de capital social. Belém, 10 de novembro de 1976. a) Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente disse aos presentes que iria mandar ler a proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, na qual se achava contida a matéria constante da convocação para que os senhores acionistas tomassem conhecimento. Solicitou então ao senhor secretário, que procedesse à leitura da proposta antes aludida, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: "Senhores Acionistas - Em face do que faculta o artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.109, de 26 de junho de 1970 e de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 1.338 de 27 de julho de 1974, propomos sejam incorporados ao capital social da empresa as seguintes parcelas:

Cr\$ 304.991,00 (Trezentos e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Um Cruzeiros), oriundos de Lucros Suspensos e Cr\$ 95.009,00 (Noventa e Cinco Mil e Nove Cruzeiros) oriunda da Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio, aumento esse mediante a criação de 400.000 (Quatrocentas Mil) novas ações ordinárias e nominativas e distribuídas proporcionalmente às ações existentes, dando-se o valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), para cada uma. Além disso, propomos a criação de uma filial, com o capital de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destacados do capital social e terá a denominação de SUPERLOJAS e funcionará na Avenida Serzedelo Correa nº 15 - Loja 5, ou em outro qualquer local, no ramo de eletrodoméstico, utilidades domésticas, móveis e outras utilidades, podendo também ampliar sua linha de produtos a critério da direção da empresa. Assim sendo propomos que o artigo 6º dos Estatutos Sociais, seja alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), todo realizado e distribuído em 1.000.000 (Hum Milhão) de ações ordinárias e nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. E a proposta da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal: - Os membros do Conselho Fiscal de Figueiredo Mendonça S.A. - Aparelhos Domésticos, infra-assinados, manifestam-se favoráveis à proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), para Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), bem como sobre a criação de uma filial com capital destacado do capital social, recomendando à Assembleia Geral Extraordinária, a sua aprovação. Em seguida a matéria foi submetida à apreciação da Assembleia Geral, e, como ninguém se pronunciou, o presidente colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se pronunciou, deu o assunto como aprovado e suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembleia. Belém, 23 de novembro de 1976.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 01 de dezembro de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da primeira turma, reunida em 13/12/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2421/76, a 1ª Via da presente Ata de Figueiredo Mendonça S/A. - Aparelhos Domésticos.

Belém, 13 de dezembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 6402 - Dia: 17/12/76)

Casa das Geladeiras e TV S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1976.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, às 10,00 horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata nº 343, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária legalmente convocada, os acionistas de CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.. Foi aclamado presidente dos trabalhos, o doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas", convidou o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, para secretariar os trabalhos. Dando início à pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 13, 17 e 18 de novembro de 1976, documento este redigido nos seguintes termos: - CASA DAS GELADEIRAS E TV. S.A. - CGC. - 04.908.356/01. Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10,00 horas do dia 23 de novembro de 1976, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre a proposta de aumento do capital social. Belém, 10 de novembro de 1976. a) Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente disse aos presentes que iria mandar ler a proposta da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal, na qual se achava contida a matéria constante da convocação para que os senhores acionistas pudessem tomar conhecimento. Solicitou então ao senhor Secretário, que procedesse à leitura da proposta antes aludida, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: Senhores Acionistas - Em face do que faculta o artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.109, de 26 de junho de 1970 e de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 1.338 de 27 de julho de 1974, propomos sejam incorporados ao capital social da empresa as seguintes parcelas: Cr\$ 262.154,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Quatro Cruzeiros), oriundos de Lucros Suspensos e Cr\$ 137.846,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros) oriunda da Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio, aumento esse mediante a criação de 8.000 (oito mil) novas ações ordinárias e nominativas e distribuídas proporcionalmente às ações existentes, dando-se o valor nominal de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) cada uma. Assim sendo propomos que o artigo 5º dos estatutos sociais seja alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: O Capital social é de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), todo realizado e distribuído em 48.000 (Quarenta e Oito Mil Ações) ordinárias e nominativas no valor de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) cada uma. Além disso, propomos a criação de uma filial, com o capital de Cr\$300,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destacados do capital social e terá a denominação de SUPERLOJAS e funcionará na Rua Padre Eutíquio nº 281, ou em outro qualquer local, no ramo de eletrodoméstico, utilidades domésticas, móveis e outras utilidades, podendo também ampliar sua linha de produtos a critério da direção da empresa. E a proposta da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal: - Os membros do Conselho Fiscal de CASA DAS GELADEIRAS E TV. S.A., infra-assinados, manifestam-se favoráveis à proposta

da Diretoria sobre o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), bem como sobre a criação de uma filial com capital destacado do capital social, recomendando à Assembleia Geral Extraordinária, a sua aprovação. Em seguida a matéria foi submetida à apreciação da Assembleia Geral, e, como ninguém se pronunciou, o presidente colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se pronunciou, deu o assunto como aprovado e suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembleia. Belém, 23 de novembro de 1976.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 01 de dezembro de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 13/12/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.422/76, a 1ª Via da presente Ata de Casa das Geladeiras e TV. S/A.
Belém, 13 de dezembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 6400 - Dia: 17/12/76.)

F. Aguiar S.A. - Comércio e Representações

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE F. AGUIAR S.A. - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1976.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, às 11,00 horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio número 90, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária legalmente convocada, os acionistas de F. AGUIAR S.A. - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES. Foi aclamado presidente dos trabalhos o doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas", convidou o acionista Sérgio Faciola de Souza Mendonça para secretariar os trabalhos. Dando início à pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado

no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 13, 17 e 18 de novembro de 1976, e no jornal "O Liberal" edição dos dias 12, 13 e 14 de novembro de 1976, documento este redigido nos seguintes termos: - F. AGUIAR S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - C.G.C. 04.897.039/0001. Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11,00 horas do dia 23 de novembro de 1976, em sua sede social na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre a proposta de aumento do capital social. Belém, 10 de novembro de 1976. a) Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente disse aos presentes que iria mandar ler a proposta da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal, na qual se achava contida a matéria constante da convocação para que os senhores acionistas tomassem conhecimento. Solicitou então ao senhor Secretário, que procedesse à leitura da proposta antes aludida, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: Senhores Acionistas - Em face do que faculta o artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.109, de 26 de junho de 1970 e de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 1.338 de 27 de julho de 1974, propomos sejam incorporados ao capital social da empresa as seguintes parcelas: Cr\$ 447.340,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta Cruzeiros), oriundos de Lucros Suspensos e Cr\$ 152.660,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta Cruzeiros), oriunda da Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio, aumento esse mediante a criação de Cr\$ 600.000 (Seiscentas Mil) novas ações ordinárias e nominativas e distribuídas proporcionalmente às ações existentes, dando-se o valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Assim sendo propomos que o artigo 4º dos Estatutos Sociais seja alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), todo realizado e distribuído em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações ordinárias e nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. E a proposta da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal: - Os membros do Conselho Fiscal de F. Aguiar S.A. - Comércio e Representações, infra-assinados, manifestam-se favoráveis à proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social de Cr\$ 1.600.000,00 - (Hum Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros), para Cr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), recomendando à Assembleia Geral Extraordinária, a sua aprovação. Em seguida a matéria foi submetida à apreciação da Assembleia Geral, e, como ninguém se pronunciou, o presidente colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se pronunciou, deu o assunto como aprovado e suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembleia. Belém, 23 de novembro de 1976.

SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 01 de dezembro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 13/12/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.423/76, a 1ª Vía da presente Ata de F. Aguiar S/A, Com. e Representações. Belém, 13 de dezembro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 6401 - Dia: 17/12/76.)

CIMATRO**Companhia Internacional
de Madeiras Tropicais**

CGC/MF nº 05056619/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede desta, na rua Santo Antônio nº 317, 3º andar - Sala 301, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 27 do mês de dezembro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$.12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), para Cr\$.26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzeiros), representados por 670.000 (Seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, 100.000 (cem mil) preferenciais de classe "A" e 1.830.000 (Um milhão oitocentas e trinta mil) ações preferenciais de classe "B";
2. alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de registrar o novo capital social autorizado;
3. o que ocorrer.

Belém (PA), 13 de dezembro de 1976.

Irapuan de Pinho Salles Filho

Diretor-Superintendente

Oswaldo Nasser Tuma

Diretor-Administrativo-Financeiro

Henrique Osaqui

Diretor-Industrial

(T. nº 00216 - Reg. nº 6415 - Dias: 17, 18, 21/12/76).

**Associação dos Voluntários
de Assistência Social
da Santa Casa de Misericórdia do Pará.
—VOSCAMP—**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos seis dias do mês de outubro de 1976, às 09:00 horas, na sede social dos Voluntários da Santa Casa de Misericórdia do Pará - VOSCAMP, na rua Oliveira Belo nº 395, em Belém, no Estado do Pará, reuniram-se os associados, representando a totalidade dos sócios, conforme pode ser constatado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença". A

Superiora da Santa Casa, Ir. Ana Maria Zélia Ximenes de Aguiar, depois de constituir a mesa pelo Provedor da Santa Casa, Dr. Rainero Maroja e pela Sra. Inês Maroja, Presidente da Associação, declarou aberta a sessão e passou a ler o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia vinte e oito de setembro de 1976 e no jornal "A Província do Pará" nos dias um, dois e três de outubro de 1976, do seguinte teor: Associação dos Voluntários da Santa Casa de Misericórdia do Pará - COSCAMP - C.G.C.05.205.422/0001. Ficam convocados os senhores associados da Associação dos Voluntários da Santa Casa de Misericórdia do Pará, a comparecerem à Assembléia Geral a ser realizada no dia 6 de outubro de 1976 em sua sede social sita a rua Oliveira Belo, 395, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia. a) Eleição dos membros da Diretoria. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pa., 22 de setembro de 1976. Pela Comissão. Ir. Ana Maria Zélia Ximenes de Aguiar. A seguir deu a palavra ao Dr. Rainero Maroja que falou sobre a valiosa atuação que as Voluntárias vêm desenvolvendo na Santa Casa, beneficiando os nossos doentes não contribuintes e agradecendo essa grande ajuda teve palavras de incentivo e reiterou o total apoio. Foram apresentados os candidatos à eleição para Presidente, Secretária, Tesoureira, Presidente de Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Vices-Presidente. (Líderes de Grupo). Foi procedida a votação e logo a seguir a apuração dos votos, tendo sido eleitos os seguintes: Presidente - Inês Maroja; Secretária - Fernanda Carvalho; Tesoureira - Marydêa Bernardes; Presidente de Assembléia Geral - Ir. Ana Maria Zélia Ximenes de Aguiar; Conselho Fiscal - Dr. José Carlos Sampaio. Pe. João José Bervoets e Dr. Afonso Freire; Vices-Presidente (Líderes de Grupo) - Liège Soares, Adahir Paiva, Edna Martins, Élia Anunciação, Elza Melo, Scylla Fecury, Maria Rosa Mendes, Mariinha Paiva, Estella Caldas, Chloé Treptow, Terezinha Vidigal e Maria Lúcia Maroja. A Tesoureira Marydêa apresentou o Balancete referente ao período de 2 de junho à 6 de outubro de 1976 e fez entrega a cada Vice-Presidente da 3ª cota trimestral. Nada mais havendo a tratar, Ir. Ana Maria Zélia declarou encerrada a sessão mandando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Belém, 6 de outubro de 1976. aa) Inês Maroja, Liège de Lemos Soares, Auricélia Lelis Pinheiro, Fernanda da Silva Carvalho, Eliete P. Costa, Maria de Lourdes F. Damasceno, Elza de Jesus Moraes de Melo, Maria Rodrigues de Oliveira, Gilda Albuquerque, Marcioní-tia de Carvalho Nery, Luzia Franco Nantes, Eneida Lúcia Mesquita Costa, Maria Elia Barros Anunciação, Maria Alice Martin Cardoso, Chloé Garcia Treptow, Amélia Barros de Farias, Edna Moraes Martins, Ruth Tavares Franco, Guiomar Bentes, Consuelo Coelho e Sousa, Clélia Nazaré Dias de Araújo, Yolice Nunes Vasconcelos, Adahir Cepêda Paiva, Terezinha de Jesus Vidigal Borges, Nieta Carvalho, Maria Floripes Queiróz, Pe. João José Bervoeste C.M., Matilde Serrão, Lygia Nasser, Estella do Carmo Caldas, Cândida Tabosa.

Confere com o Original

INÊS MAROJA

Presidente

**Associação dos Voluntários
de Assistência Social da
Santa Casa de Misericórdia
do Pará
—V O S C A M P—**

BALANCETE GERAL (Per. 02.Jun/06 Out-76)

RECEITA		DESPESA	
Contribuições e Doações		Pagamentos Diversos	21.345,50
Junho	30.615,90	Junho	54.442,00
Julho	48.552,10	Julho	27.472,25
Agosto	42.616,70	Agosto	15.520,88
Setembro	11.655,00		
Sub-total	133.439,70	Sub-total	118.780,63
(1) Saldo inicial	67.000,64	Saldo p/out.76	81.659,71
Soma Total	200.440,34	Soma Total	200.440,34

Belém, 06 de outubro de 1976

INÉZ MAROJA

Presidente

(1) O saldo inicial é produto de operações
efetuadas antes de estar devidamente legalizada esta
Associação.

(G. Reg. nº 3346)

**—Frigoríficos e Matadouros—
do Pará S.A. - FRIMAPA**

C.G.C. - 05.056.312/0001-29

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de dezembro de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social à Estrada do Matadouro s/n. em Icoaraci, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante incorporação dos recursos pre-existentes e participação societária do Estado do Pará oriunda de dotações orçamentárias, reinversão de dividendos e correção monetária.

b) - Alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento do Capital Autorizado.

Belém, 10 de dezembro de 1976

a) *illegível*

p/José de Miranda Castelo Branco
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6350 Dias: 14,17,21/12/76)

**Gás de Petróleo
do Brasil S/A
(GASIL)**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas desta Companhia, mesmo aqueles que só houverem iniciado o pagamento das ações subscritas, a comparecerem à Trav. Campos Sales, 268 - conjuntos 904/906 (Edifício Justo Chermont), no dia 22 do mês corrente, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 15 horas em 1ª convocação, e não havendo número legal para a 1ª, se reunirem às 16 horas de acordo com o estatuto em 2ª convocação, ou com qualquer número de acionistas às 17 horas, em 3ª convocação, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

1º - Alienação do terreno de propriedade da sociedade, aliás único bem da mesma, localizado na Trav. do Chaco, designado por lote D, quarteirão 44, no bairro da Pedreira, nesta cidade.

2º - Autorizarem o cancelamento da sociedade que ficará sem razão de continuar a existir.

3º - Elegerem os liquidantes dessa Companhia, para também fazerem o cancelamento respectivo.

4º - Deliberarem ainda sobre o que ocorrer.

Belém (Pa), 13 de dezembro de 1976

Arlindo Severiano de Miranda

Diretor Administrativo

(T. nº 00206 - Reg. nº 6360 - Dias: 15,16 e 17.12.76)

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC-04.937.843/0001-70

Assembleia Geral Extraordinária 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 23 de dezembro de 1976, pelas 10,00 horas, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA), a qual terá por fim deliberar sobre a seguinte pauta:

- a - fixação de dividendo obrigatório;
 - b - consequente reforma estatutária;
 - c - outros assuntos de interesse social.
- Ananindeua, 09 de dezembro de 1976.

**RICARDO LACERDA DE ALMEIDA
BRENNAND**
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 6327 - Dias: 11, 15, 17/12/76)

Frota Amazônica S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FROTA AMAZÔNICA S/A.
C.G.C. nº 58.127.689/0001-08

Ficam os senhores acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A., convidados a comparecer às 13 horas do dia 28 de dezembro de 1976, na sede social da empresa, sito à Av. Presidente Vargas nº 112, a fim de deliberarem, em primeira convocação, sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital autorizado da empresa de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), tendo em vista que o valor do capital subscrito já atingiu o do capital autorizado.

- b) - Alteração dos Estatutos Sociais.
- c) - Assuntos de interesse geral.

Belém, 13 de dezembro de 1976.

José Carlos Fragozo Pires
Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 6352 - Dias: 15, 16 e 17.12.76)

Aliança Industrial S/A

CGC - MF 04907184/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à rua 28 de setembro número 611, no dia 31 de dezembro de 1976, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital com os recursos da Lei número 5174/66 dos Incisos Fiscais e outros:

- b) O que ocorrer.

Belém, Pa., 14 de dezembro de 1976

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 16,17 e 18.12.76)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA

C.G.C. - 05.056.312/0001-29

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de dezembro de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social à Estrada do Matadouro s/n. em Icoaraci, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante incorporação dos recursos pre-existent e participação societária do Estado do Pará oriunda de dotações orçamentárias, reinversão de dividendos e correção monetária.

- b) - Alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento do Capital Autorizado.

Belém, 10 de dezembro de 1976

a) Ilegível

p/José de Miranda Castelo Branco
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6346 Dias: 14,17,21/12/76)

R. Santos S/A Indústria e Comércio

CGC 04967220/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de dezembro de 1976, às 10 horas, em sua sede social à Rodovia-PA 17 Km. 4 - Município de Benevides, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

- b) Transferências do controle acionário;

- c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de dezembro de 1976.

RUY MARTINI SANTOS

Acionista CPF 000622273

(T. nº 00212 - Reg. nº 6392 - Dias 16,17 e 18.12.76)

Fazenda Candiru S. A.

C.G.C - MF 04.940.862/0001-55

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S. A., para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de dezembro de 1976, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-010 (BELÉM-BRASÍLIA) KM 90, Município de São Domingos do Capim, Es-

tado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Autorizado
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Domingos do Capim (Pá), 15 de novembro de 1976.

a) SYLVIO LUIZ BRESSER GONÇALVES PEREIRA
Diretor

(Ext. Reg. nº 6389 - Dias 16, 17 e 21.12.76)

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Belém

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convoco todos os associados deste Sindicato, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 22 de dezembro às 15,30 horas em 1ª e 2ª convocações, respectivamente, em nossa sede social à rua 13 de Maio, 82, sala 1303, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- a) - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- b) - Mudança da sede social e aprovação do contrato de locação da nova sede;
- c) - Extinção do recolhimento de Comissões pelo Sindicato.

Apelo para a atenção de todos, no sentido do comparecimento do maior número de associados, em virtude de se tratar de assuntos de relevantes importância.

Belém, 16 de dezembro de 1976

Antonio Amaral
Presidente

(Ext. Reg. nº 6419 Dia: 17.12.76)

Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A.

C.G.C. nº 05.427.430/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social (Fazenda Travessão - Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, que se realizará no dia 30.12.76, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

- a) - Aumento do Capital Social;
- b) - Outros assuntos de interesse Social.

Conceição do Araguaia (PA), 13 de dezembro de 1976

a) Dr. Flávio Pinho de Almeida
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6421 Dias: 17,18,21/12/76)

Cia. Agro Pastoril do Araguaia

C.G.C. nº 05.426.226/0001-72

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Agro Pastoril do Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1976, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social na Fazenda Santa Fé, no município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Alteração parcial dos estatutos sociais;
- b) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Sant'Ana do Araguaia, 13 de dezembro de 1976.

a) PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 6381 - Dia: 15, 16, 17/12/76)

JAÚ - Indústria e Comércio S/A

C.G.C. - 04.909.180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de Dezembro corrente, às 8.00 horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Homologação do Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Reforma do Estatuto Social, e,
- c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 13 de Dezembro de 1976

Claudioiro Pereira da Silva
CPF - 000414832-00
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6397 Dias: 16,17,23/12/76)

Sociedade Anonima S/A Rio Xingu, Industrial e Agropecuária

C.G.C. nº 05.468.863/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro de 1976, às 15,30 horas, em primeira convocação, às 16,30 em segunda convocação e às 17,00 horas, em terceira e última convocação, na sede social, sita à Travessa Benjamin Constant, nº 1790, em Belém, Capital do Estado do Pará, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aumento do limite do capital autorizado no projeto previamente aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, na forma da Resolução nº 566, para o valor de Cr\$ 38.300.000,00 ; b) laudo dos peritos nomeados para avaliação do patrimônio a ser incorporado à Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária; c) modificação do artigo 6º do Estatuto da Sociedade; d) outros assuntos de interesse social. Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia, inclusive, em que se realizar a Assembléia Geral Extraordinária Belém, 15 de dezembro de 1976. KALMAN SOMODY - Diretor Industrial e Florestal

KALMAN SOMODY

Diretor Industrial e Florestal

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Kalman Somody

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 16 de março de 1976

Armando de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(T. nº 00218 Reg. nº 6420 Dias: 17,21,22/12/76)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

A V I S O

Avisamos aos interessados que acham a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Av. Almirante Barroso nº 3639, os Editais de Tomada de Preços abaixo:

Nº 34/76

Construção de uma ponte de madeira de lei, localizada na rodovia PA-407

Data para Abertura das Propostas

23 de dezembro de 1976 às 10:00 horas.

Caução Participação

Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização da licitação.

Nº 40/76

Exploração locada para efeito de projeto, na rodovia que dá acesso à vila do Conde.

Data para abertura das Propostas

23 de dezembro de 1976 às 11,00 horas

Caução Participação

Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 48:00 horas antes da prevista para realização da licitação.

Nº 41/76

Construção de ponte de madeira de lei, localizada na rodovia Santana Araguacema.

Caução Participação

Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 48:00 horas antes da prevista para realização desta licitação.

Data para abertura das Propostas

23 de dezembro de 1976 às 16:00 horas.

Belém, 14 de dezembro de 1976

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte

Presidente CPTP

(Ext. Reg. nº 6394 - Dias: 16 e 17.12.76)

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 432/76 - GAB-SEC - de 31.08.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, e de conformidade com o disposto no Art. 199 §, da Lei nº 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente Edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. BIANOR DOS SANTOS, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Coletor, com exercício na Agência Fiscal de Santo Antônio do Tauá, 2ª Região Fiscal, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que se responde sob pena de revelia.

Belém, 13 de dezembro de 1976.

NAZYZ VALE DE LIMA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 6364 — Dias: 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24/12/76).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14/12/76

JUIZO DA 9ª VARA

Inventário no Desquite de Jorge Chilbe Pardaul e Marieta — N. Pardail.

Adv: Francisco N. Salgado.

Despacho: Nomeou curador o Dr. Jaime Lamarão.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Mirian A. de Araújo — Adv: Fernando Gonçalves.

Embargado: Raimundo Alves de Araújo — Adv: João Roberto A. Neves.

Despacho: — Mandou ouvir a embargante.

VISTORIA

A: Colgate Palmolive Ltda. — Adv: Domingos G. de Souza.

R: Farmácia Modelo Ltda..

Despacho: Nomeou perito o Dr. José Lancry que deverá prestar compromisso no dia 27/12/76, às 11 horas.

Inventário de Paschoal Strett — Adv: Artemis Leite da Silva.

Despacho: — Em declarações finais, ouvindo-se em seguida os interessados.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE COBRANÇA

A: Recapagem Lider Ltda. — Adv: Haroldo Fernandes.

R: S/A. Faria Trianas Transportes Gerais e outro.

Despacho: — Cite-se, designo o dia 04 de janeiro, às 11 horas, para a audiência.

JUIZO DA 8ª VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

Entre partes:

Maria de Nazaré dos Anjos Fadul e Raimundo David Calado Fadul.

Despacho: — Homologado por sentença.

JUIZO DA 4ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — Adv: Raimundo Rezende.

Embargada: Marcosa S/A. — Adv: José Ribamar Coimbra.

Despacho: Recebeu apelação em seus regulares e devidos efeitos

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1976 — 3ª-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

5ª VARA

Proc. Nº 207/76.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Aut: Santos & Lima.

Adv: Manoel Tocantins Lobato.

Ré: Maria Celeste Dourado.

Adv: Aluisio Meira.

Desp: Remarco a diligência para o dia 29 (vinte e nove) de dezembro corrente, às 11 (onze) horas, cientes as partes.

Proc. nº 447/76.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut: José Raimundo de Souza Corecha.

Adv: Orlando de Melo e Silva.

Ré: Ana Maria Araújo Braga.

Adv: Pedro Lima.

Desp: Diga o A.

6ª VARA

Proc. Nº 519/74.

ORDINARIA

Aut: Chamie S/A. — Construções e Comércio.

Adv: Roberto Seixas Simões.

Ré: Gonçalves Comércio e Indústria S/A..

Adv: Ary Jansen Branco.

Desp: Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

Proc. Nº 379/76.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antonio Claudio Coimbra Valinoto.

Adv: Júlio de Alencar.

Réu: Raimundo Nonato Moreira.

Adv: Fernando da Silva Gonçalves.

Desp: Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 544/76.

EXECUÇÃO

Exeq: Belauto — Belém Automóveis S/A..

Adv: Waldemar F. Vianna.

Exec: Maria de Nazaré Abdoral Lopes dos Santos.

Desp: Cite-se.

7ª VARA

Proc. Nº 160/72.

EXECUTIVA

Exeq: Haalim José Bechara.

Adv: José Maria da Consolação.

Exec: José Ferreira da Silva e outra.

Desp: A conta.

9ª VARA

Proc. Nº 515/76.

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exeq: Maria Lúcia Calheiros Santos.

Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

Exec: João Anselmo de Mesquita.

Adv: José Lancry

Desp: Proceda-se à penhora.

Proc. Nº 361/75.

DECLARATÓRIA

Aut: Maria de Lourdes Paula.

Adv: Iracelyr Rocha.

Réu: Benedito Carvalho.

Adv: Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.

Desp: Renovem-se para o dia 08 de fevereiro, às 10 horas.

Proc. Nº 478/76.

DESPEJO

Aut: João Régis de Souza.

Adv: Jorge Faciola de Souza.

Ré: Lanches "K" Ltda..

Sent: :: Julgo procedente a ação... P.I.R.

RESENHA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL

Ação — Executiva — 1ª Vara — Nº 541.

Autor — Didática Waller Ltda..

Réu — Ginásio Pátria e Cultura.

Despacho — Fixo em 10% os honorários advocatícios sobre o valor do débito. A conta — Belém, 09/12/76.

Ação — Inventário — 1ª Vara — Nº 16/57.

Inventariante — Hanna Levi Soares — Adv. Theodomiro Cantuária Filho.

Inventariado — Samuel Soares.

Despacho — A partilha. Em, 09/12/76.

Ação — Despejo — 1ª VARA — Nº ...

Autora — Madalena Carneiro Monteiro — Adv. Alberto Fares Akel.

Ré — Francisca da Costa Lima — Adv. Raimundo X. de Almeida Ferreira.

Despacho — Em provas.

Ação — Executiva — 3ª Vara — Acumulando a 6ª Vara — Nº 223/73.

Exequente — Raul Pinto de Carvalho — Adv. Carlos Alberto F. e Silva.

Executado — Moacyr Cuns Fernandes.

Despacho — Contados e preparados, voltem conclusos.

Ação — Busca e Apreensão — 3ª Vara — Nº 269/76.

Autor — Financeira Lar Brasileiro S/A. — Adv. Edilson Dantas.

Réu — Sebastião Leme Ferreira.

Despacho — Tendo em vista o requerido de fls. 8 e 9 dos autos, e de conformidade com os Artigos 901 a 906 do Código de Processo Civil. Artigo 4 do Decreto 911, de 01/10/69 — nova redação do Artigo 4º da Lei 6071, de 03/06/74, seja a presente Ação de Busca e Apreensão transformada em Ação de Depósito, citando-se o requerido de conformidade com a lei, para os devidos fins de direito a tudo observando as formalidades e cautelas legais. Belém, 07/12/76. Pedro Paulo Martins.

Ação — Despejo para uso próprio — 10ª Vara — Nº 49/76.

Autora — Eduarda Ferreira da Silva — Adv. José Maria da Consolação.

Réu — Joaquim Rodrigues Ferreira — Adv. Pedro Lima.

Despacho — Comprove a requerente a propriedade. Em, 10/12/76.

Ação — Imissão de Posse — 9ª Vara — Acumulando a 7ª Vara — Nº 317/76.

Requerente — Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido — Miguel Soares.

Despacho — Expeça-se o Mandado de Imissão de Posse, com as cautelas legais.

Ação — Despejo por falta de Pagamento — 9ª Vara — Acumulando a 7ª Vara — Nº 530.

Autora — Carmem Alves dos Santos — Adv. João Bosco do Nascimento

Réu — Adalberto Medeiros.

Despacho — Diga a Autora. Em, 10/12/76.

Ação — Despejo por falta de Pagamento — 9ª Vara — Nº 500/76.

Autor — João Mendes Ribeiro — Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Réu — João Santana Gomes.

Despacho — Diga o autor. Em, 09/12/76.

Ação — Execução — 9ª Vara — Nº 524/76.

Exequente — Ademar Kato — (Adv. Ademar Kato).

Executado — José Ribamar Coelho.

Despacho — Oficie-se, solicitando a força necessária. Em, 10/12/76.

Ação — Verificação de Livros — 10ª Vara — Nº 91/76.

Autor — Sosecal S/A. — Comércio e Importação — Adv. Domingos Gustavo de Sousa e Dr. Carlos Rocha.

Réu — J. Oliveira Indústria e Comércio — Adv.

Despacho — Remarco para o dia 07 de janeiro às 16 horas. Para o compromisso a mesma data, às 15:50 horas. Em, 13/12/76.

Ação — Reintegração de Posse — 3ª Vara — Nº 281/73.

Autora — Indústria e Comércio de Móveis Real Ltda. — Adv. Nelson A. Cunha.

Réu — Raimundo França Chaves — (Causa Própria).

Despacho — Contados e preparados, voltem conclusos. Em, 09/12/76.

Ação — De Depósito — 10ª Vara — Nº 282.

Requerente — Etevaldo Ferreira Rodrigues — Adv. Antonio Villar Pantoja.

Requerido: — Banco Bandeirantes S/A.. — Advogados: Carlos Alberto F. Silva, Dr. Iranildo Paiva e Dr. Cristovam Colombo Gonçalves.

Despacho — Intime-se. Em, 14/12/76.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1976

JUIZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Roque Xerex Parente — Adv. José Maria Paes Lourinho.

Requerido: — José Sardinha de Oliveira.

Despacho: — A conta.

JUIZO DA 7ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Adv. Geraldo Alencar.

Requerido: — Maria do Espírito Santo Correia.

Despacho: — A. Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Francred S/A. — Adv. Miraci César da Cruz.

Requerido: — Justino Santana de Mello.

Sentença: — Julgo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Requerimento de Anna Marcelle da Cunha Mendes, nos autos da Ação de Alimentos que move contra Luiz Guilherme Modesto Mendes, que o devedor foi intimado do despacho de fls., o qual foi publicado no Diário da Justiça de 19/11/último, à página 29, não tendo se manifestado sobre o requerimento de fls., o que nesta oportunidade reitera seu pedido. — Adv. Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Requerimento de Neuza Caetano de Souza, nos autos de indenização por acidente de trânsito que move contra J. Elcias & Irmão, dizendo que no dia 22 de novembro p.p., o patrono da postulada retirou os autos do cartório, os retendo inexplicavelmente até a presente data, prejudicando deste modo o rito sumaríssimo do processo. Pelos fatos expostos, a suplicante requer com fulcro no art. 196 do C.P.C. a cobrança dos autos que encontra-se em poder do advogado, para dentro de 24 horas devolvê-los ao cartório, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no dispositivo legal — Adv. Edna Souza.

Despacho: — N.A. Informe o escrivão.

JUIZO DA 10ª VARA

VISTORIA

Requerente: — Dionisio João Hage — Adv. Benedito de Miranda Alvarenga.

Requerido: — Dirceu Silva Anunciação — Adv. Laurenio M. da Rocha.

Despacho: — Em face das ponderações verbais do patrono do requerente, houve engano deste Juízo quanto a colocação do valor da causa, esta foi dada no momento da distribuição. Arbitro em 20% sobre o valor da causa, os honorários do advogado.

JUIZO DA 10ª VARA

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: — Carlos Alberto A. Telles.

Despacho: — Assim de conformidade com o parágrafo 3º do art. 37 do decreto-lei nº 70/66, concedo a medida liminar.

FALÊNCIA

Requerente: — Mayekana do Brasil Refrigeração — Adv. Carlos A. Peixoto.

Requerido: — Americana Refrigeração e Fabricação Ltda..

Despacho: — A requerente para indicar endereço do principal estabelecimento da Ré, de vez que na inicial somente consta a dos sócios e na duplicata consta um e na ordem do pedido outro.

FALÊNCIA

Requerente: — Industrial Almar Ltda. — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Construtora Nassar S/A. — Adv.

Despacho: — Determino que sejam cumpridas as diligências requeridas pelo síndico.

Requerimento de Sebastião Jacob João, nos autos de execução que lhe move Edilberto Cardoso. Fernandes, vem nomear bens à penhora, requerendo ainda o prazo de 10 dias para embargar a execução — Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho: — Diga o A.

EXECUÇÃO

Requerente: — Irmãos Morhy Ltda. — Adv. Jorge Afonso.

Requerido: — Izidio Ferreira da Cunha.

Despacho: — A. Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Newton Amoedo Barreira — Adv. Haroldo Fernandes.

Requerido: Douglas Pinheiro Moraes.

Despacho: — Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar.

DESPEJO

Requerente: — Francisca de Almeida Maria — Adv. Nathanael Farias.

Requerido: — Maria de Nazaré Silva Costa — Adv. Simão Salim.

Despacho: — Indefiro o pedido de arbitramento dos honorários do advogado da autora, deve ser pago pela mesma.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 14.12.76

INDENIZAÇÃO**3ª VARA**

Autor: Olivério Ramalho do Espírito Santo (Adv. Moacir Pamplona).

Requerido: Raimundo Cintra Apinagés (Adv. Iramar Rocha).

Despacho na contestação: Voltem conclusos. Em, 14.12.76. (a) Pedro Paulo Martins

PROTESTO

Requerente: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv. Orlando Fonseca).

Requerido: Sergio Yasuo Masaki e outros.

Despacho no requerimento do A. pedindo exclusão dos nomes de Banco América do Sul S/A. e Hiroshi Fujiyama: Voltem conclusos. Em, 14.12.76 (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Autora: Maria de Lourdes Lobato Miranda (Adv. Sérgio Valente do Couto).

Requerido: Moisés Benguigui.

Despacho: Cite-se. Em 09.12.76 (a) Pedro Paulo Martins.

IMISSÃO

Requerente: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (A-iv. Nelson Maués de Faria).

Requerido: Jacira Felipe Seixas e outro.

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos. Em 09.12.76 (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA**IMISSÃO**

Requerente: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Requeridos: Waldemar Cardoso Pereira e Agnêda Cardoso Pereira.

Despacho: Expeça-se o mandado de imissão de posse, com as formalidades legais. Em 14.12.76 (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Artefatos de Metais Sanca S/A. (Adv. Henrique Melo Filho).

Réu: Guilherme Fagury Comércio.

Despacho: Em avaliação. Em 14.12.76 (a) Orlando Dias Vieira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Herança de Alvaro de Jesus (Adv. Adilson Verçosa).

Requerido: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima).

Despacho: Deposite-se com as cautelas legais. Em 14.12.76 (a) Orlando Dias Vieira.

IMISSÃO

Autor: Socilar Crédito Imobiliário S/A. (Adv. João José).

Réus: Edegar Brito Figueira e sua mulher.

Despacho: Expeça-se mandado de imissão de posse com as cautelas legais. Em 14.12.76 (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA**JUSTIFICAÇÃO**

Autores: Sonia das Graças Hermes Moreira e outros (Adv. Iaceli Lago da Silva).

Ré: Paula Ramos Correa de Souza.

Despacho: Contados e preparados, pago o que a quem de direito, faça-se a entrega dos presentes autos independente de traslado para os devidos fins de direito. Belém, 09.12.76 (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Autor: Flávio Ferreira Bastos (Adv. Moacir Morais Fº).

Réu: Edgar Luiz Trassato (Adv. Assistente Artemis Leite e Silva).

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 13.12.76 (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. Bichara Fraiha Neto).

Réu: P. Araújo.

Despacho: Cite-se. Em 09.12.76 (a) Pedro Paulo Martins.

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Pará (Adv. Artemis Leite e Silva).

Requeridos: Casal Sigmund Hermann e Hernani da Costa Conceição (Adv. Miguel Brasil).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 90 e 91 dos autos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 09.12.76 (a) Pedro Paulo Martins.

9ª VARA**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Autor: Raimunda de Sousa Belich (Adv. Benedito Monteiro).

Réu: Humberto Belich (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Voltem à contadora para serem incluídos os honorários do autor. Em 14.12.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª VARA**SUMARISSIMA**

Autor: Antonio Luiz Valente do Couto (Adv. Leoncio Léo).

Réu: Risalvo Barroso Olegário.

Sentença: Não tendo os interessados se manifestado sobre o cálculo de fls., julgo por sentença para que produza os efeitos de direito. P.L. Belém, 14.12.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juiz da 10ª Vara.

INTERDITO

Requerente: Zenaide Ferreira Diniz (Adv. José Nascimento).

Requerido: Castrol S/A. (Adv. Jonil Holanda).

Despacho: Em provas. Em 10.12.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

DESPEJO

Autor: Raimundo Marques Galeno (Adv. Pedro Nery Ferreira).

Ré: Domingas Tenório Cardoso.

Despacho: Cite-se. Em 14.12.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

a) Ilegível

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Ófãos.

1ª VARA — Inventário — Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e de Antonio Pedro Martins Júnior — Despacho "Ante a concordância de todos interessados, e levando-se em consideração que vultosa importância, deverá ser depositada no dia 20 (vinte) do corrente em favor da herança, autorizo a liberação do valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) que se encontra depositada na Caixa Econômica, devendo os herdeiros receberem em cartório a importância que couber, conforme partilha a ser procedida, passando o competente recibo nos autos" — Advogados Drs. Paulo Klautau, Antonio José Dantas Ribeiro, Achilles Lima e Silvio Sá.

1ª VARA — Inventário — Juracy da Silva Navegantes — Despacho "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados" — Advogado Dr. Artur Alves Ramos.

1ª VARA — Inventário — Benedito Alves Leite — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Sérgio Valente do Couto.

Belém, 14 de dezembro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara - Inventário - Benedito Alves Leite-Requerimento de Mariana Lima Leite-Despacho "N. A. Conclusos" Advogado Dr. Sergio A. Frazão do Couto.

1ª Vara - Arrolamento - Milton Tembora. Despacho. "Defiro o pedido de fls. 17." Adv. Dr. Chadi Pires Sadalla.

1ª Vara - Tutela - Telma Castro dos Santos - Despacho. "A Conta". Adv. Dr. Pedro R. Crispino.

1ª Vara - Arrolamento - Carmuzina dos Santos Ferreira - Despacho "Expeça-se o alvará". Adv. Dr. Demócrito Rendeiro Noronha.

1ª Vara - Habilitação de Credor - Requerente - Fernando Monteiro Valdez. Requerido - Herança de Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e Antonio Pedro Martins Junior. Despacho: "Fernando Monteiro Valdez, brasileiro, corretor de imóveis, através de seu procurador judicial, dizendo-se credor do espólio de Antonio Pedro Martins Junior e Lucionilla Penna de Oliveira Martins, requer o abandamento da importância de Cr\$

325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) proveniente de seu serviço como mediador na venda do imóvel situado na Praça da República, efetuado às Lojas Brasileiras S.A. pelo preço de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), quantia essa depositada na Caixa Econômica Federal do Pará. O pedido veio acompanhado dos documentos de fls. 5 a 11. Ouvidos os interessados, a exceção do inventariante todos discordaram no pagamento da comissão pleiteada. Como bem salientou o Dr. Curador em seu parecer, ao ser expedido alvará para venda do referido imóvel, não constou desse documento o nome de qualquer pessoa para servir de intermediário na transação a qual deveria se processar diretamente entre os herdeiros representados pelo inventariante e a compradora. O certo é que o inventariante sentindo dificuldades para realização da venda em questão, contratou os serviços do sr. Fernando Valdez, sem consultar os demais interessados, razão porque estes discordam de pagar a comissão ora requerida. Não resta a menor dúvida, que graças a interferência do corretor, a transação se consumou a contento, por outro lado, os herdeiros ao discordarem no pagamento da comissão e um direito que lhes assiste, pelo fato de não terem sido previamente consultados. Diante dessa situação, ante a discordância da quase totalidade dos herdeiros, este Juízo não pode atender neste processo de natureza meramente administrativa, a pretensão do senhor Fernando Valdez, ressalvado o seu direito de fazê-lo através de ação própria, já que o serviço prestado na venda do imóvel é incontestável. Ante o exposto nego a acolhida pretensão do requerente. Intime-se." Advs. Drs. Paulo Klautau, José de Miranda, Antonio José Dantas Ribeiro, Silvio Sá, Achilles Lima..

1ª Vara - Inventário - José Valente Moreira - Despacho. "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Adv. Dr. Flavio Farias Bezerra.

1ª Vara - Arrolamento - Waldemar Fernandes Braga - Despacho. "Diga a Fazenda Estadual e Dr. Curador". Advs. Drs. Wilson Magalhães e Nelson Cunha.

1ª Vara - Arrolamento - Lindanor Martins Bastos - Despacho. "Acolho o pedido de substituição de inventariante, lavre-se termo". Advs. Drs. Demócrito Rendeiro Noronha e Marlene Rodrigues Medeiros Freitas.

1ª Vara - Prestação de Contas - Aziza Bechara Tayar - Requerida - Herança de Aziz Bedran José Bechara. Despacho. "Cite-se na forma requerida". Adv. Dr. José Tadeu Salles.

1ª Vara - Intimação - Leonice Alves Ribeiro - Despacho. "Aguarde-se em cartório as providências da parte interessadas". Advs. Drs. Beatriz Dias Fernandes e Ademar Kato.

1ª Vara - Inventário - Alexandre Borges Adrega. "Despacho. "Diga o Dr. Curador". Advs. Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

3ª Vara - Interdição - Raimundo Chaves. Despacho. "R.H. Digam os interessados sobre os documentos de fls. 3 a 5 dos autos". Adv. assistente Dr. João Marques. Belém, 13 de dezembro de 1976

Odon Gomes da Silva
Escrivão

RESENHA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1976

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

1. — Ação de Alimentos.

Autora: Raimunda Santana Braga.

Advogado: Dr. Walter Machado Puget.

Réu: Inácio Ferreira de Medeiros.

Despacho: A nova distribuição. Em, 07.12.76.

2. — Ação de Busca e Apreensão.

Autor: Carlos Rosário Vilhena.

Advogados: Drs. Nelson Alves Cunha e Selma Lúcia Feio de Feio.

Ré: Maria Elizabeth Pereira da Silva.

Advogado: Dr. Raymundo de Sena Maués. Despacho: Certifique-se houver ou não manifestação da ré. Em, 07.12.76.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

1. — Ação de Busca e Apreensão.

Autor: Edevaldo Farias Alves.

Advogado: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira.

Réu: Raimundo Mendes.

Advogado: Dr. Aurélio Correa do Carmo.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 31 de janeiro de 1977, às 12:00 horas. Em, 07.12.76.

2. — Ação de Alimentos.

Autora: Raimunda Lisboa Dantas.

Advogado: Dr. José Maria do Nascimento.

Réu: Epifanio da Rocha Dantas.

Despacho: Cite-se. Em, 07.12.76.

3. — Ação de Alimentos.

Autora: Suely Pereira de Alcantara.

Advogado: Dr. José Maria do Nascimento.

Réu: Lenilson Pedro Paulo de Alcantara.

Despacho: Cite-se. Em, 07.12.76.

4. — Ação de Alimentos.

Autora: Aliete de Lourdes Cordeiro Quines.

Advogados: Drs. Waldemar Felgueiras Viana e Fernando de Araújo Viana.

Réu: Dilney da Costa Quines.

Despacho: Cite-se. Designado o dia 22 de dezembro, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Em, 07.12.76.

5. — Ação de Justificação Judicial.

Requerente: Cicero Calixto de Melo Pontes.

Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de janeiro, às 10:00 horas. Em, 07.12.76.

6. — Ação de Alimentos.

Autora: Raimunda Pacifico Teran.

Advogado: Dra. Jandira Oliveira.

Réu: Braz de Araújo Teran.

Despacho: Indefiro o benefício da gratuidade. Cite-se. Designando o dia 31 de janeiro de 1977, às 10:00 horas para a audiência de conciliação. Arbitrada em 20% a pensão provisória. Em, 07.12.76.

(Ext. Reg. nº 6404)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX.

RESENHA Nº LVIII/76 - Belém, 25 de novembro de 1.976.

1º Decisões.

a) Decisório: "A Ação, entretanto, tem como base, um vale assinado por Syme Karp, CPF 004538702, servindo como testemunhas Hailton Souza Reis e Germano da Silveira Ramos, CPF 002393992 e 02224922, respectivamente, todas as assinaturas devidamente reconhecidas. O Código de Processo Civil ordena que a Ação tome o rito ordinário, mas também dá poderes ao Juiz de julgar antecipadamente a lide "quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência" (artigo 330, item II). O MM Juiz entendeu configurada a hipótese do julgamento antecipado da lide e prolatou sua respeitável decisão. Esta Corregedoria, apenas faz estas considerações "ad argumentandum", por não lhe ser lícito analisar mérito de Sentença. O faz também para demonstrar que o MM Juiz não incidiu em erro de ofício, somente bem aplicou a Lei. A Reclamante, que use o Recurso de Apelação, ainda tempestivo em face da remessa dos Autos à Corregedoria, sem prejuízo, logicamente, do cumprimento do disposto no artigo 904 (Código citado), da aplicação imediata. "Ex positis", não se toma conhecimento da Reclamação por incabível". Reclamação nº 489/76. Recte: SYME KARP por seu Advogado Doutor Jayme Bentes. Recdo: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL;

b) Decisório: "Ex positis", PRELIMINARMENTE reconhecendo-se a incompetência do MM Juiz de Direito para expedir o Alvará contestado, e

via de consequência, ordena-se seja o mesmo tornado sem efeito, comunicando o Juiz esta decisão do Cartório Diniz, para os ulteriores de direito". Reclamação nº 565/76. Recte: FRANCISCO MARTINS BARATA. Recdo: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL;

c) Decisório: "Esta Corregedoria, entretanto, não colhe a Reclamação por estes motivos: a) O Código de Processo Civil estabelece que o Juiz "pode decretar a busca e apreensão de pessoas ou coisas". Logicamente, essa decretação deverá ser decidida em ato fundamentado, para possibilitar Recurso à parte adversa. b) No caso "subexamen" a medida é requerida como preparatória, o que implica dizer, do despacho decretativo caberia Agravo de Instrumento. c) No processo de Busca e Apreensão, "in concreto", não existe qualquer decisório a respeito da Medida Pleiteada. Apenas às fls. 18 o despacho mandando expedir a Carta à Comarca de Santarém "para as devidas providências junto a Agência da Capitania dos Portos", por não ter sido atendida solicitação "à autoridade competente". E no próprio corpo da Carta (autos

apensos, fls, 44) o Juiz, em exercício, de Alenquer, ordena a expedição da Carta para Oriximiná, inversão processual apenas compreensível por se tratar de leigo. d) Ora, é indispensável que a Busca e Apreensão seja decretada em despacho fundamentado, como obrigatório, imperativo, seria a transcrição desse ato na Carta à Comarca de Oriximiná. A omissão dessas formalidades inquina de nulidade o procedimento do deprecante. Em conclusão, a Carta não pode ser efetivada porque decorre de processo não devidamente formalizado, segundo as regras do Código de Processo Civil. Deve, outrossim, a Doutora Juíza de Oriximiná devolver a Carta à Comarca de Alenquer. Reclamação não provida". Reclamação nº 474/76. Recte: JOAQUIM DUARTE CARDOSO por seu Advogado Doutor ROSOMIRO ARRAIS. Recda: DOUTORA JUÍZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE ORIXIMINÁ.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 6403)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA
CARTORIO DO QUINTO OFICIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca,

Faz Saber, aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 27 de dezembro do ano de 1976, às 10,30 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá à hasta pública o bem penhorado em Processo de Execução movido pela Fazenda do Estado, contra FRIPESCAL S/A, Construções Navais e Pesca, estabelecida nesta Praça, sito à Av. Nazaré, Edifício Costa e Silva, apartamento nº 1.301 a 1.303, constante de: Um rádio Receptor e Transmissor, com a respectiva fonte, marca EUDGUERT, número 439, modelo 140.558, na cor escura cinza, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros). O referido bem encontra-se depositado em mãos do sr. Sebastian Pedro de Araújo. DESPACHO: R.H. Publique-se Editais de praça, designando o sr. Escrivão o dia e hora, da realização da mesma, observadas as formalidades e cautelas legais. Belm, 30.11.76. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, no exercício da 6ª Vara. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer em dia, hora e local designado, ciente de que a venda será à vista ou fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à Banca o valor o valor da arrematação, comissão do Porteiro, Escrivão e demais

despesas, inclusive Carta de Arrematação. Se referido bem não alcançar o valor superior ao da avaliação, irá a nova praça desde já designado o dia 7 de janeiro de 1977, às 10,30 horas, no mesmo local da anterior, quando será vendido em leilão público pelo maior preço ou lance apresentado independente de Avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai esta para ser publicado e afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta
Comarca, no exercício da 6ª Vara

(Ext. Reg. nº 6422 - Dia: 17/12/76)

Repartição Criminal

EDITAL

O DOUTOR NAIRO RODRIGUES BARATA - 3º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado, Manoel Maia Farias Evangelista, paraense, solteiro, feirante, de trinta e dois anos de idade, residente à Pas. Cajui, nº 5, São Braz como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de mês de dezembro, às

10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de dezembro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, es-
crivã, o subscrevi.

DR. NAIRO RODRIGUES BARATA

3º Pretor Criminal

(G. Reg. nº 3338)

EDITAL

O DOUTOR NAIRO RODRIGUES BARATA -
3º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento: que pelo Doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edivaldo Sanches da Silva, brasileiro, solteiro, marítimo, de vinte e dois anos de idade, filho de Antonio Paiva da Silva e de Berlita Sanches da Silva, residente à Conceição nº 12, Jurunas, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de dezembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de dezembro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, es-
crivã, o subscrevi.

DR. NAIRO RODRIGUES BARATA

3º Pretor Criminal

(G. Reg. nº 3338)

EDITAL

O DOUTOR NAIRO RODRIGUES BARATA -
3º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento: que pelo doutor 6º Promotor Público da Capital, foi denunciada Joana Monteiro da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente à Rua Ezeriel Mônico de Matos, s/n, Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de mês de dezembro, às 8:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de dezembro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, es-
crivã, o subscrevi.

DR. NAIRO RODRIGUES BARATA

3º Pretor Criminal

(G. Reg. nº 3338)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a SAN-EI MÁQUINAS LTDA. O MAURO VISMADEIRA, TAXI
AÉREO SAGRES LTDA., JOSÉ CARLOS FILHO,

COM. NAVEGAÇÃO PARA AMAPÁ LTDA., JOSÉ QUINTINO CASTRO DE LEÃO, MOISÉS FERNANDES DE OLIVEIRA, LACYR SANTOS, ICOM-IMP. COML. LTDA, SILVA & MONTEIRO LTDA, R. PIEDADE, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua Senador Manuel Barata, 217, da parte do Banco do Brasil S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Banco do Estado da Guanabara S.A., Banco Bandeirantes do Comércio S.A., Banco da Amazônia S.A., e Microlite S.A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento de Uma Nota Promissória e 10 (DEZ) Duplicatas de Contas Mercantis N.ºs.: 3512-C,300/A,1939,1202/10,2749/1,3301,0313-11/13,1789/76-A-9747,AL-007947, Valores de: de: Cr\$ 11.683,10-Cr\$ 5.967,00-Cr\$ 16.260,10-Cr\$ 2.210,00-Cr\$ 6.923,00-Cr\$ 5.700,00-Cr\$ 45.704,00-Cr\$ 4.530,24-Cr\$ 1.118,00-Cr\$ 3.180,23-Cr\$ 4.000,00 - vencidas várias, por Vv. Ss. aceitas, não aceitas e avalizadas não pagas respectivamente, e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Duplicatas de Contas Mercantis e a Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os respectivos protestos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-Pa, 15 de dezembro de 1976

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

ODILON BOELL BELLESI

Escrevente Juramentado

Substituto Eventual

(T. nº 00215 - Reg. nº 6408 - Dia 17/12/76)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - CELIANO ALVES CAMARA E SANDRA MARIA BRAGA DA ROSA, ele filho de Raimundo Raposo Camara e Raimunda Alves Camara, ela filha de Julieta Braga da Rosa, solt: - JORGE DIAS DE SOUSA E HORTÊNCIA MARIA KUZUE UATANABE, ele filho de Jamacy Matos de Souza e Alzira Dias de Souza, ela filha de Massahite Uatanabe e Kioko Uatanabe, solt: - MIGUEL NERY MONTEIRO E MARIA JOSÉ COUTO DOS SANTOS, ele filho de Manoel Nery Monteiro e Felismina Maria Castro Monteiro, ela filha de João Gualberto Tavares dos Santos e Maria Luiza Couto dos Santos, solt: - ELIONOR TOMAZI E ELZIRA MARQUES LEÃO, ele filho de Anselmo Tomazi Sobrinho e Amélia Campos, ela filha de Raimundo Archanjo de Leão e Berila Sacramento Marques, solt: - JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS LIMA E SELMA DOS SANTOS BARRETO, ele filho de José Ferreira de Lima e Maria Estela dos Santos Lima, ela filha de Pedro Paes Barreto e Luiza Dinamar dos Santos Barreto, solt: - RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO E SULEIMA FRAIHA, ele filho de José Ribamar Paiva Pegado e Oscarina Santos Pegado, ela filha de Selim Fraiha e Bolim Fraiha, solt: - EDIL ROBERTO ALEIXO AMAZONAS E MARIA IZABEL GRACIA

CASTRO, ele filho de Jovino Bomfim Amazonas e Lucimar Alexi Amazonas, ela filha de Santino dos Anjos Castro e Francisca Garcia Castro, solt: - MOACIR NASCIMENTO DO VALE E SOUZA E MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, ele filho de Praxedes do Vale e Souza e Dalice do Nascimento Souza, ela filha de Miguel Zeferino da Silva e Zeni Garça da Silva, solt: - JOSÉ AUGUSTO NERY LAMARÃO E CIDIA DE OLIVERIA MARTINS, ele filho de José Olavo Rebelo Lamarão e Neyde Nery Lamarão, ela filha de José Emílio de Leal Martins

e Libania Arminda de Oliveira, solt: - ISRAEL GUIMARÃES MACHADO E ROSANGELA DE ALMEIDA MÁCOLA, ele filho de Raimundo Demerval Pinheiro Machado e Sarah Guimarães Machado, ela filha de Italo de Almeida Mácola e Madalena Mácola, solt. - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de dezembro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 25348 - Reg. nº 6399 - Dia 17/12/76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado A. Barbosa, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá se manifestar sobre o Cálculo de Liquidação de Sentença, de fls. 22, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e julgamento de Belém, no processo nº 2ª JCJ-944/76, em que é reclamado e Pedrina Feitoza da Silva, reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 09 de dezembro de 1976.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria, em Substituição
(G. Reg. nº 3330)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Hélio Luiz Victorino, que se encontra em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ-287/76, em que é reclamante Expedito Martins dos Santos, de que deverá manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 71 do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Eu, Graça Toutonge Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3334).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de fevereiro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem

penhorado na execução movida por José Maria Passos Pereira, contra RECAL - Representações e Com. Amazônia Ltda. (Proc. nº 5ª JCJ-930/76), bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte:

Hum Episcópio (Projeto de Imagens Opacas), marca IEC, modelo E-19 cor cinza, elétrico, lente 300 MM, nº 1412, em estado de novo.

Valor atribuído - Cr\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4 datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3335).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de fevereiro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Reinaldo Barbosa Ferreira e Silva, contra Serviços Florestais Ltda. (Proc. nº 5ª JCJ-852/76), bem esse encontrado no Depósito desta Justiça. e que é o seguinte:

Uma Calculadora Eletrônica, marca SHARP, modelo CS-364-P, série nº 08030659, cores cinza claro e escuro, elétrica, com chicote, em funcionamento, no estado.

Valor atribuído - Cr\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3336).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado M.N. Santos de Abreu, que se encontra em local incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ-372/75, em que é reclamante André Voute, de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de (5) dias, a fim de manifestar-se sobre os cálculos de fls. 156 do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 1976. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3337).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado LAURINDO RODRIGUES MACHADO, que se encontra em local incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 5ª JCJ-06/76, em que é executada CIBRADEP-CIA. BRASILEIRA DE PESCA, de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 50 do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de dezembro de 1976. Eu (GRAÇA TOUTONGE), Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu (LUCINDA FERREIRA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz de Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3306)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de fevereiro de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação e o bem penhorado na execução movida por NELSON TEIXEIRA DE ANDRADE, contra JURACI F. DA SILVA (Proc. nº 5ª JCJ-379/72) bem esse encontrado, à Rodovia Augusto Montenegro, Passagem Custódio José de Almeida, 1.5., quadra B e que é o seguinte:

Hum terreno sem edificação, designado quadra 5 - B, situado à passagem Custódio José de Almeida, na Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, medindo 10:00 x 30:00 metros, Registro de Imóveis de 2ª Ofício, fls. 246, livro 3 Q, nº 8.896.

Valor atribuído - Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00)

Quem pretender arrematar dito bem deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de dezembro de 1976. Eu, (Jaime dos Anjos), Aux. Jud. AJ.022.4 datilografei. E eu, LUCINDA IRENE DE BARROS FERREIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE CAPANEMA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de janeiro de 1977, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, nº 1314, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ANTONIO BISPO DE SOUZA, contra AGRO-PASTORIL SANTA ROSA LTDA. Bem esse encontrado na localidade denominada Santa Rosa, neste município, e que é o seguinte:

Uma parte de terras agrícolas denominada Igarapé-Açu também conhecida por Santa Rosa, neste Município, medindo referida parte, 500m00 de frente por 2.000m00 de fundos; desmembrada de uma gleba de terras desmembrada de posse legítima, denominada Igarapé-Açu, situada no lugar Santa Rosa do Núcleo São Sebastião neste município. O referido bem encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro 3-C, fls. 146v a 147 sob o número 4.471. Foi registrado no dia 13.12.74.

Sendo transmitentes: JEFFERSON ALVARES PESSOA, funcionário público estadual aposentado e sua mulher EURIDICE PINA PESSOA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade:

E adquirente: AGRO PASTORIL SANTA ROSA LTDA. sociedade por cotas, representada por JUERGEN CARLOS FISCHER; brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Capital deste Estado.

O bem penhorado está avaliado em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Auxiliar Judiciário, TRT-8-AJ-022.4, datilografei. E eu, José Raimundo Navegantes, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

VISTO:

Reinaldo Teixeira Fernandes

Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Capanema

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(com prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Manoel Ferreira de Moraes, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada no dia 05 de novembro de 1976, às 11,00 horas, nos autos dos Processos números JCJC-131 a 134/76, cujo teor é o seguinte: Por todos estes fundamentos e o mais que dos autos consta, resolve a Junta à unanimidade, conhecer dos inquéritos judiciais apresentados pelo Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA., 2ª Divisão Regional, contra os seus empregados estáveis Manoel Prestes Filho e Manoel Ferreira de Moraes, para julgá-los procedentes, autorizando o Departamento requerente a rescindir os contratos de Trabalho mantidos com os mesmos sem ônus indenizatórios, sujeitando o requerente às custas que devem ser calculadas sobre seis vezes o salário de cada um, como também julga procedente a reconvenção apresentada pelo requerido Manoel Prestes Filho, para condenar o requerente, reconvinado a pagar ao mesmo a importância de quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos (Cr\$ 441,76), ainda com as custas de Cr\$ 44,17 pelo requerente-reconvinado.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Avenida Barão de Capanema, nº 1314, Capanema, Pará, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Brasília Pena de Vasconcelos, Auxiliar

Judiciário, TRT-8-AJ-022.4, datilografei. E eu, José Raimundo Navegantes, no exercício da Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Reinaldo Teixeira Fernandes

Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Capanema

(G. Reg. nº 3313)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 53/76

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Edson Ari Fontes, residente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no Processo TRT RO 523/76, recurso ordinário, em que são partes como Recorrente Pedro Gomes Matos e Recorrido José Leandro Pereira, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do referido processo:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3343).

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

ATA da 65ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de dezembro de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIO: do Governador do Estado, em aditamento ao Ofício nº 421/SEAD, que convocou esta Casa para um período extra de reuniões, solicita que sejam considerados para efeito de discussão e votação, dentro do prazo de convocação, todos os processos do Poder Executivo que tramitam neste Poder Legislativo. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos, que apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Ex-Presidente João Goulart. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, solicitando que seja fixado um preço de passagem rodoviária para o Município de Santo Antonio do Tauá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando votos de congratulações aos Ministros do Tribunal de Contas do Estado, Drs. José Maria Barbosa e Arnaldo Prado, por terem sido eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente daquele Tribunal. O Deputado João Mota, ocupou a Tribuna, para solicitar melhoramentos nas transmissões de televisão para o Município de Bragança. O último orador do Pequeno Expediente, foi o Deputado Carlos Vinagre, reportando-se em torno do fechamento da "bolta" denominada "Boloba". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo comentários em torno do Decreto que determinou o recesso na Câmara Municipal de Alenquer, recebendo apartes dos Deputados: Osvaldo Melo e Antonio Teixeira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, procedendo à leitura de um pronunciamento do Dr. Domingos Emmi, publicado no "O Estado do Pará" que foi pronunciado no Seminário de Ciência Penal que ora se realiza em nossa capital. Através de apartes manifestou-

se o Deputado Vicente Queiroz. O orador ficou inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o requerimento nº 1540/76 do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais da Casa, documentação em desagravo ao Dr. Mimon Elgraby, da unidade sanitária da Fundação SESP de Cametá, que sofreu campanha difamatória. O Deputado Gerson Péres, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o requerimento, recebendo apartes dos Deputados: Ronaldo Campos, Antonio Teixeira e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para dizer da procedência do seu requerimento. Em seguida o Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para conceder o seu apelo ao requerimento, recebendo apartes dos Deputados Gerson Péres, Ronaldo Campos e Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos, que o levaram a apresentar o requerimento, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, em discussão o Processo nº 181/76, Redação Final do Projeto de Lei do Executivo, fixando os valores de retribuição dos cargos e empregos do Grupo-Planejamento e dá outras providências, Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo nº 182/76, Redação Final do Projeto de Lei do Executivo autorizando a constituição de uma sociedade de economia mista, sob a denominação de Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, concedendo o seu apelo ao Processo. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Carlos Vinagre e Antonio Teixeira, dizendo da procedência do Processo que em seguida foi aprovado. Em votação o Processo nº 187/76, Redação Final do Projeto de Lei do Executivo, criando cargos no Tribunal de Justiça do Estado. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu entendimento em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 188/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando a indicação do Sr. Fulton Rubélio Arnacarú de Paula, para Diretor Superintendente do IPASEP. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e

convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassável que foram constatadas legais. O Sr. 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 19 Votos SIM e 7 (sete) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, César Franco, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de dezembro de 1976. LIDA EM 07.12.76.

a) Sr. Dep. EVERALDO MARTINS
— Presidente

a) Sr. Dep. ZENO VELOSO
— 1º Secretário

a) Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO
— 2º Secretário

ATA da 66ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 07 de dezembro de 1976.

Presidentes: Srs. Deputados Everaldo Martins e Zeno Veloso.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimento solicitando votos de congratulações aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, Eleitoral e Regional do Trabalho, pela passagem do "Dia da Justiça" e solicitou inserção nos anais da Casa, do telegrama enviado pelo Deputado Federal Alacid Nunes ao Governador do Estado, referente às eleições em nosso Estado. Concluiu o orador, apresentando votos de aplausos pelo lançamento do livro de memórias do Senador Daniel Krieger. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, para agradecer ao Magnífico Reitor da UFPA, pela maneira como solucionou o problema dos moradores que se encontram instalados em área de propriedade desta Universidade. O Deputado Zeno Veloso, assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins, que disse da homenagem que estará sendo prestada no dia de hoje ao Poder Legislativo de nossa terra, no Congresso de Anestesiologia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Everaldo Martins, reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que leu um artigo publicado no "Jornal do Brasil", referente a intervenção no Município de Alenquer. Através de apêntes debateram com o orador os Deputados: José Chaves, Antonio Teixeira, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, tecendo críticas à Prefeitura Municipal de Belém, pela maneira como foram colocados os aterros nas ruas de nossa Capital, sendo aparteado pelos Deputados Maximino Porpino e Vicente Queiroz, ficando inscrito com 6 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 65ª Sessão Extraordinária. Em seguida foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Antonio Teixeira, de aplausos pela realização do Congresso de Anestesiologia e pela passagem do "Dia da Bíblia"; Osvaldo Melo, congratulações pela passagem do "Dia da Justiça"; do Deputado Ronaldo Campos, de pesar pelo falecimento do Ex-Presidente João Goulart. Este requerimento foi aprovado contra o voto dos Deputados Ozéas Silva e Lauro Sabbá. Para justificativa de voto, ainda deste requerimento, ocuparam a Tribuna os Deputados: Gérson Pêres, Zeno Veloso, Osvaldo Melo, Ronaldo Campos e Carlos Vinagre. Continuou em votação o requerimento nº 1540/76 do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais da Casa, documentação em desagravo ao Dr.

Mimom Elgraby, da Unidade Sanitária da Fundação SESP de Canetá, que sofreu campanha difamatória. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, dizendo da procedência de seu requerimento; Gérson Pêres, manifestando seu ponto de vista contrário a aprovação do requerimento. Por solicitação do Deputado Carlos Vinagre e aprovação do plenário a votação seria nominal. O Sr. 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 (vinte e três) Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 15 (quinze) votos NÃO, 6 (seis) Votos SIM e 2 (dois) Votos em Branco. disseram NÃO os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso. Disseram SIM os Srs. Deputados: Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Votaram em Branco os Deputados: Lucival Barbalho e Maximino Porpino. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava rejeitado. Em discussão o requerimento nº 1541/76 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando abertura de inquérito para apurar os responsáveis pelo espancamento do Vigilante Noturno Eduardo José Menezes. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, mostrando a necessidade da aprovação deste requerimento, recebendo apêntes do Deputado Alvaro Freitas, e ficando inscrito com 9 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 189/76 Projeto de Lei do Executivo, autorizando a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 47.839.862,00 e dá outras providências. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, reportando-se ao teor do projeto, que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 190/76, Projeto de Lei do Executivo, criando dois cargos de Subprocurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, tecendo comentários em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o 1º Turno do Processo nº 184/76, Projeto de Lei do Executivo, criando na Secretaria de Estado de Saúde Pública a Coordenação dos Serviços de Laboratórios. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, manifestando o seu apoio ao Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 168/76, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando seu ponto de vista em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 169/76, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, para encaminhar a votação, dizendo da necessidade da aprovação do Processo que em seguida foi aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária da próxima quinta-feira, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 07 de dezembro de 1976. LIDA EM 09.12.76.

a) Sr. Dep. EVERALDO MARTINS
— Presidente

a) Sr. Dep. ZENO VELOSO
— 1º Secretário

a) Sr. Dep. CÉZAR FRANCO
— 2º Secretário

(G. Reg. nº 3327)